



Plano de comunicação pela  
**IGUALDADE RACIAL**  
na administração pública federal

---

Grupo de Trabalho Interministerial



MINISTÉRIO DA  
IGUALDADE RACIAL

SECRETARIA DE  
COMUNICAÇÃO SOCIAL

GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO



## **PLANO DE COMUNICAÇÃO PELA IGUALDADE RACIAL**

Compromisso do Governo Federal com ações, estratégias e orientações relacionadas ao tema para os órgãos da administração pública federal.

### **PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**

Luiz Inácio Lula da Silva  
**Presidente da República**

Geraldo Alckmin  
**Vice-Presidente**

### **MINISTÉRIO DA IGUALDADE RACIAL**

Anielle Francisco da Silva  
**Ministra de Estado da Igualdade Racial**

Roberta Cristina Eugênio  
**Secretária-Executiva**

Márcia Regina de Lima Silva  
**Secretária de Política e Ações Afirmativas, Combate e Superação do Racismo**

Cledisson Geraldo dos Santos Júnior  
**Secretário de Gestão do Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial**

Ronaldo dos Santos  
**Secretário de Políticas para Quilombolas, Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e Ciganos**

### **SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**

Paulo Pimenta  
**Ministro de Estado da Secretaria de Comunicação Social da Presidência**

Ricardo Zamora  
**Secretário-Executivo**

Laércio Portela  
**Secretário de Comunicação Institucional**

José Kley Chrispiniano Júnior  
**Secretário de Imprensa**

Brunna Rosa Alfaia  
**Secretária de Estratégia e Redes**





João Caldeira Brant Monteiro de Castro  
**Secretário de Políticas Digitais**

Fabrcio Lazzarini Carbonel  
**Secretário de Publicidade e Patrocínio**

Ricardo Henrique Stuckert  
**Secretário de Produção e Divulgação de Conteúdo Audiovisual**

## **GRUPO DE TRABALHO INTERMINISTERIAL**

### **MINISTÉRIO DA IGUALDADE RACIAL**

Raissa Gomes Mariano Muniz  
Juliana Galindo Romão  
Ludmila Duarte Elage Carneiro  
Paulo Victor Silva Pacheco  
Raylane Stephany Barbosa de Souza  
Larissa Santiago

### **SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**

Delma Santos de Andrade  
Fábio Meirelles Hardman de Castro  
Ane Cristina da Silva  
Luís Gustavo de Souza Azevedo  
Gessica Fernanda Daniel Santos  
Arthur Silvério dos Santos

## **APOIO COOPERAÇÃO TÉCNICA**

### **UNESCO BRASIL**

Marlova Jovchelovitch Noletto  
**Diretora e Representante da Unesco no Brasil**

Adauto Soares Cândido  
**Coordenador da Área Programática de Comunicação e Informação**

Midiã Noelle Santana  
**Consultora de Pesquisa e Redação**

### **Agradecemos pelo apoio técnico de:**

Ana Luiza Fraga, Ana Paula Ferreira Sebastião, Bruno Sanson, Caroline Lima Veloso, Cristiane dos Santos, Dênis Rodrigues da Silva, Denise Maria Porfirio de Oliveira, Giovana Tiziani, Helen de Oliveira Martins, Izabella dos Santos Martin, Júlia Faustina Abad, Larissa Hellen Lins de Oliveira, Luiz Paulo Bastos da Silva, Luna Costa, Márcia Luiza de Araújo e Souza, Mariana Seixas, Marina Giancoli Cardoso Pita, Marcelo Eibs Cafrune, Renato Flit, Rithyele Dantas, Samara Castro e Yuri Silva.





## SUMÁRIO

LISTA DE SIGLAS .....	5
<b>1. APRESENTAÇÃO</b> .....	6
<b>2. ESTRATÉGIA DE COMUNICAÇÃO</b> .....	9
<b>3. INTRODUÇÃO</b> .....	14
<b>4. JUSTIFICATIVA</b> .....	21
<b>5. GRUPO DE TRABALHO INTERMINISTERIAL</b> .....	30
<b>5.1 METODOLOGIA</b> .....	33
<b>5.2 ENCONTROS PARA CONSULTA A ESPECIALISTAS TEMÁTICOS</b> .....	34
<b>5.3 ENCONTRO DE CONSULTA ÀS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL</b> .....	39
<b>5.4 ENCONTRO DE CONSULTA AOS REPRESENTANTES DAS MÍDIAS NEGRAS</b> .....	34
<b>5.5 BIBLIOTECA SOBRE TECNOLOGIAS DIGITAIS E JUSTIÇA RACIAL</b> .....	41
<b>6. PANORAMA GERAL DOS TEMAS DESTACADOS NOS INCISOS DO DECRETO Nº 11.787/2023</b> .....	43
<b>6.1 SUBSÍDIOS TÉCNICOS PARA A ELABORAÇÃO DE DIRETRIZES E POLÍTICAS PÚBLICAS NO COMBATE AO RACISMO E PELA PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL NA COMUNICAÇÃO DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL</b> .....	44
<b>6.2 PROMOÇÃO DA DIVERSIDADE RACIAL NA PUBLICIDADE E NOS PATROCÍNIOS DOS ÓRGÃOS E DAS ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA</b> .....	50
<b>6.3 INSTRUMENTOS DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO TÉCNICO NAS TEMÁTICAS DE RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS PARA OS AGENTES PÚBLICOS NA ÁREA DE COMUNICAÇÃO</b> .....	57
<b>6.4 MECANISMOS DE FORTALECIMENTO E SUSTENTABILIDADE DE MÍDIAS NEGRAS</b> .....	59
<b>6.5 ESTRATÉGIAS DE DIÁLOGO INTRAGOVERNAMENTAL COM A SOCIEDADE CIVIL E COM OS VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO PARA A PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL E O COMBATE AO RACISMO NA MÍDIA</b> .....	62
<b>6.6 MEDIDAS DE PROMOÇÃO DE DIREITOS E DE COMBATE AO RACISMO NOS SERVIÇOS DIGITAIS DE COMUNICAÇÃO</b> .....	63
<b>7. AÇÕES A SEREM IMPLEMENTADAS</b> .....	68
<b>8. GOVERNANÇA, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO</b> .....	75
<b>9. RECOMENDAÇÕES</b> .....	77
<b>10. REFERÊNCIAS</b> .....	79





## LISTA DE SIGLAS

ABC - Agência Brasileira de Cooperação  
 CNPIR - Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial  
 COJIRA - Comissão de Jornalistas pela Igualdade Racial  
 EBC - Empresa Brasil de Comunicação  
 ENAP - Escola Nacional de Administração Pública  
 FIAR - Formação de Iniciativas Antirracistas  
 GTI - Grupo de Trabalho Interministerial  
 IA - Inteligência Artificial  
 IPEA - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada  
 IPEC - Inteligência em Pesquisa e Consultoria Estratégica  
 LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados  
 LOA - Lei Orçamentária Anual  
 MEC - Ministério da Educação  
 MGI - Ministério da Gestão e Inovação  
 MINC - Ministério da Cultura  
 MIR - Ministério da Igualdade Racial  
 MRE - Ministério das Relações Exteriores  
 ODS - Objetivos de Desenvolvimento Sustentável  
 PCIR - Plano de Comunicação pela Igualdade Racial  
 PNUD - Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento  
 PPA - Plano Plurianual  
 SECOM/PR - Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República  
 SEPPIR - Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial  
 SICOM - Sistema de Comunicação do Governo Federal  
 SIMOPE - Sistema de Monitoramento de Políticas Públicas  
 SINAPIR - Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial  
 SISAC - Sistema de Controle de Ações de Comunicação  
 SPDIGI - Secretaria de Políticas Digitais  
 SPP - Secretaria de Publicidade e Patrocínios  
 STF - Supremo Tribunal Federal  
 UFF - Universidade Federal Fluminense  
 UFPE - Universidade Federal de Pernambuco  
 UNESCO - Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura





# 1. APRESENTAÇÃO





É com grande honra e senso de responsabilidade que apresentamos o Plano de Comunicação Pela Igualdade Racial no âmbito da Administração Pública Federal. Este documento expressa o compromisso do Governo Federal com a agenda democrática do Brasil, que pressupõe a promoção da igualdade racial e a garantia do direito a uma comunicação plural, inclusiva e diversa em nosso país.

O Brasil é uma nação rica em diversidade, com uma história e uma cultura profundamente marcadas pela presença e contribuição de povos de diversas origens étnicas e raciais. No entanto, as marcas das desigualdades persistem e se manifestam em múltiplas dimensões, como o racismo, ainda tão presente em nossas instituições e práticas cotidianas, todas atravessadas pela comunicação e pela linguagem.

É nosso dever, como representantes do poder público, não apenas reconhecer essa realidade, mas atuar de maneira proativa para transformá-la. Essa incidência objetiva hoje é possível pois o Brasil amadureceu para compreender que enfrentar o racismo em todas as suas expressões é combater as raízes das desigualdades e da exclusão social e o campo da comunicação pública é central na ativação dessa mudança. O Plano de Comunicação Pela Igualdade Racial é uma ação concreta nessa direção.

Desenvolvido com a colaboração de especialistas, docentes, representantes de movimentos sociais e do serviço público, este plano estabelece diretrizes para garantir que a comunicação pública, institucional e governamental seja respeitosa e promotora da igualdade étnico-racial. A previsão de execução do plano inclui medidas diversas, como ações de sensibilização e capacitação de servidoras e servidores públicos, com foco na preparação permanente de todos os níveis da administração pública para lidar com as questões raciais que permeiam a comunicação de maneira adequada e sensível.

Outro importante desafio deste plano é refletir na comunicação pública a diversidade étnico-racial e territorial do Brasil. Isso significa representar a realidade populacional de maneira justa e equilibrada em todas as peças e produtos construídos e distribuídos pela comunicação oficial, combatendo estereótipos e promovendo a valorização de todas as identidades raciais e territoriais. As práticas e políticas de comunicação verdadeiramente democráticas devem combater o racismo em suas diversas formas, promover a igualdade de oportunidades e o respeito aos direitos de todas as pessoas.





A manutenção de um diálogo aberto e transparente com a sociedade é fundamental para a qualificação da comunicação, garantindo que as vozes dos movimentos e das comunidades negras sejam ouvidas e consideradas na formulação e implementação das políticas públicas. E foi assim que este plano foi construído. Com diálogo permanente, escuta ativa e compromisso em tornar este documento um compromisso vivo.

Sabemos que o caminho para a superação do racismo é longo e desafiador, mas estamos determinados a seguir adiante, promovendo mudanças significativas que beneficiem toda a sociedade brasileira. Convidamos todos e todas servidores/as públicos, cidadãos e cidadãs a se juntarem a nós nesta jornada de reparação através da comunicação na administração pública.

**Com os nossos melhores cumprimentos,**

Anielle Franco  
**Ministra da Igualdade Racial**

Paulo Pimenta  
**Ministro da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República**







## 2. ESTRATÉGIA DE COMUNICAÇÃO





## Plano de Comunicação Pela Igualdade Racial no âmbito da Administração Pública Federal (PCIR).

**Objetivo principal:** Implementar ações para promover a igualdade racial e combater práticas de racismo na comunicação dos órgãos e entidades da administração pública federal, em conformidade com decreto presidencial nº 11.787, de 20 de novembro de 2023, por meio do Plano de Comunicação pela Igualdade Racial<sup>1</sup>, destinado a propor ações, estratégias e orientações relacionadas ao tema.

### Objetivos específicos, conforme decreto:

1. construir subsídios técnicos para a elaboração de diretrizes e políticas públicas nas questões referentes: **a)** ao combate ao racismo; e **b)** à promoção da igualdade racial na comunicação dos órgãos e das entidades da administração pública federal;
2. criar propostas para a promoção da diversidade racial na publicidade e nos patrocínios dos órgãos e das entidades da administração pública federal;
3. elaborar instrumentos de formação e aperfeiçoamento técnico nas temáticas de relações étnico-raciais para agentes públicos na área de comunicação;
4. desenvolver estratégias de diálogo intragovernamental com a sociedade civil e com os veículos de comunicação para a promoção da igualdade racial e o combate ao racismo na mídia;
5. estabelecer medidas de promoção de direitos e de combate ao racismo nos serviços digitais de comunicação; e
6. desenvolver mecanismos de fortalecimento e sustentabilidade de mídias negras.

### Órgãos responsáveis pela execução do PCIR : Ministério da Igualdade Racial e Secretaria de Comunicação da Presidência da República.

#### Públicos prioritários:

- Servidores (as) públicos de todos os níveis hierárquicos, incluindo gestores, técnicos e demais funcionários;
- Sociedade civil, incluindo organizações não governamentais, movimentos sociais e comunidades afetadas pelo racismo;
- Veículos de comunicação;
- Público em geral.

<sup>1</sup> Anteriormente intitulado Plano Nacional de Comunicação Antirracista.





## Mensagem Principal:

Promover uma comunicação para a igualdade racial na administração pública é essencial para fortalecer a democracia, desenvolver práticas de respeito à diversidade étnico-racial no Brasil e promover a equidade como premissa de cidadania.

## Estratégia de disseminação

Nitidez de objetivo > Definição de público prioritário > Elaboração de mensagem-chave > Ações de comunicação para visibilidade do PCIR e resultados.

## Contexto e evidências:

- Seis em cada dez pessoas (60%) consideram, sem nenhuma ressalva, que o Brasil é um país racista<sup>2</sup>;
- Nomenclatura pejorativa, animalização e inferiorização são os tipos mais comuns de práticas de racismo online<sup>3</sup>;
- 38% dos influenciadores negros já foram alvo de discursos de ódio, sendo que 60% desses ataques foram raciais<sup>4</sup>;
- A população negra participa menos de atividades online, como envio de e-mails e uso de redes sociais, em comparação com a população branca<sup>5</sup>;
- mulheres representam quase 60% das vítimas de racismo e injúria racial nas redes sociais, enquanto os homens são apenas 18%<sup>6</sup>;
- pesquisa evidencia a sub-representação de personagens negros na publicidade brasileira<sup>7</sup>.

<sup>2</sup> INSTITUTO DE REFERÊNCIA NEGRA PEREGUM; ACTIONAID BRASIL; PROJETO SETA; INTELIGÊNCIA EM PESQUISA E CONSULTORIA ESTRATÉGICA. Percepções sobre o racismo no Brasil: Sumário Executivo. 2023. Disponível em: <https://percepcaosobreracismo.org.br>. Acesso em: 22 maio 2024.

<sup>3</sup> FACULDADE BAIANA DE DIREITO; JUSBRASIL; PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD). Racismo e injúria racial praticado nas redes sociais - Relatório do Observatório das Condenações Judiciais em 2ª Instância. Salvador: Faculdade Baiana de Direito, 2022. Disponível em: <<https://www.undp.org/pt/brazil/news/pesquisa-revela-como-brasil-julga-crimes-raciais-contra-pessoas-negras-cometidos-em-redes-sociais>>. Acesso em: 22 maio 2024.

<sup>4</sup> BLACK INFLUENCE; MUNDO NEGRO; YOUPIX; SQUID; SHARP. Black Influence: um retrato sobre creators pretos no Brasil. Disponível em: <<https://exame.com/esg/black-influence-negros-publicidade/>>. Acesso em: 22 maio 2024.

<sup>5</sup> COMITÊ GESTOR DA INTERNET NO BRASIL (CGI.br). TIC Domicílios 2023. São Paulo: CGI.br, 2023. Disponível em: <<https://cetic.br/pt/pesquisa/domicilios/indicadores>>. Acesso em: 22 maio 2024.

<sup>6</sup> FACULDADE BAIANA DE DIREITO; JUSBRASIL; PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD). Racismo e injúria racial praticado nas redes sociais - Relatório do Observatório das Condenações Judiciais em 2ª Instância. Salvador: Faculdade Baiana de Direito, 2022. Disponível em: <<https://www.undp.org/pt/brazil/news/pesquisa-revela-como-brasil-julga-crimes-raciais-contra-pessoas-negras-cometidos-em-redes-sociais>>. Acesso em: 22 maio 2024.

<sup>7</sup> ONU MULHERES. Tods/10: o mapa da representatividade na publicidade brasileira, 2022.





### **Linhas de abordagens de comunicação sobre o Plano:**

- Promover medidas práticas para aprimorar a comunicação na administração pública em busca de mais igualdade, inclusão e práticas democráticas;
- Aprimorar o diálogo com agentes públicos da administração pública federal sobre os impactos do racismo na comunicação para toda a sociedade;
- Fomentar a reflexão na administração pública federal, sobretudo com os profissionais de comunicação, de que é possível uma prática cotidiana pautada na comunicação antirracista;
- Contribuir para o debate sobre comunicação antirracista para a desconstrução de representações sociais forjadas no racismo;
- Promover reflexões no âmbito do fortalecimento de políticas públicas existentes comprometidas com a superação do racismo na comunicação governamental e pública;
- Promover o enfrentamento aos discursos de ódio, através das ouvidorias, e de ações direcionadas a espaços diversos, como as plataformas digitais da administração pública federal;
- Enfrentar a lógica de apagamento da história do povo negro a partir da construção de documentos, publicações, entre outros subsídios técnicos para o fortalecimento da prática da comunicação antirracista na administração pública federal.

### **Ações prioritárias de comunicação sobre o Plano:**

- Produzir materiais multimídia sobre o Plano de Comunicação Pela Igualdade Racial na Administração Pública (eixos, propostas, atividades em desenvolvimento, dados atualizados, etc);
- Disseminar materiais e conteúdos multimídias sobre o tema da Comunicação Antirracista na Administração Pública;
- Estabelecer uma rede de compartilhamentos de informações sobre Comunicação para a igualdade racial para ampliar a divulgação desses conteúdos aos públicos prioritários diretos (agentes públicos da administração pública) e indiretos (sociedade civil, mídias negras, sociedade em geral);
- A partir do lançamento, visibilizar o PCIR e suas propostas através de campanhas internas intragovernamentais.





### **Indicadores de comunicação relevantes para a execução do Plano:**

- Ampliação do número de campanhas publicitárias dos ministérios e da Secom que apresentam representação racial diversificada;
- Crescimento de veículos de mídia negra com acesso a informações e fontes do governo (exemplo: coberturas e participação em coletivas e eventos);
- Ampliação do número de veículos de mídia negra com diversidade de região incluídos nos sistemas de comunicação do governo;
- Maior volume de imagens no banco de imagens público que representam a diversidade étnica e cultural da população negra;
- Capacitação rotineira e permanente de agentes públicos e profissionais de comunicação em comunicação para a igualdade racial e para a democracia;
- Aumento de projetos de mídias negras com fomento público;
- Ampliação do diálogo com plataformas digitais com vistas a fomentar conteúdos democráticos e reduzir conteúdos preconceituosos e/ou promotores de ódio;
- Fomentar o aumento da diversidade étnica e racial nas equipes de comunicação dos órgãos governamentais.

### **Balanco de produção da proposta do PCIR:**

- 19 Propostas: síntese das prioridades
- 120 Propostas específicas mapeadas
- 6 meses de trabalho: Grupo de Trabalho Interministerial
- Mais de 400 contribuições na Consulta Pública
- Mais de 20 colaboradores/as diretos/as entre especialistas e representantes de organizações da sociedade civil e mídias negras
- 06 recomendações ao Governo Federal
- 01 Publicação sobre Políticas Digitais e Racismo na Internet
- 01 Proposta do PCIR.





# 3. INTRODUÇÃO





No entendimento de que promover a igualdade e enfrentar o racismo é fundamental para efetivar a democracia no Brasil e fomentar o respeito à diversidade étnico-racial da população brasileira, o presidente Luiz Inácio Lula da Silva assinou, em 20 de novembro de 2023, data em que se celebra no país o Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra (Lei n. 12.519/11)<sup>8</sup>, o decreto nº 11.787<sup>9</sup>, determinação legal que instituiu o Grupo de Trabalho Interministerial (GTI) para a elaboração do Plano de Comunicação pela Igualdade Racial na Administração Pública Federal (PCIR), por meio da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República (SECOM), na gestão do Ministro Paulo Pimenta, e do Ministério da Igualdade Racial (MIR), na gestão da Ministra Anielle Franco, em resposta à urgente necessidade de promover a igualdade racial e combater o racismo, tendo como uma de suas frentes a comunicação dos órgãos e entidades da administração pública federal.

O Plano de Comunicação pela Igualdade Racial na Administração Pública Federal (PCIR) apresenta um compilado de ações, construídas a partir dos incisos norteadores do decreto. O PCIR é ainda um convite aos demais entes federados para capilarizar a comunicação antirracistas nos territórios. A parceria entre a União, Estados, Municípios e Distrito Federal é primordial para a promoção do direito à comunicação, da democracia e diversidade racial em todo o Brasil.

No uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso VI, alínea a da Constituição Federal de 1988<sup>10</sup>, o Presidente da República assinou o decreto que designa o plano para propor ações, estratégias e orientações relacionadas ao tema Comunicação Antirracista<sup>11</sup>. Os incisos do normativo incluem:

I - subsídios técnicos para a elaboração de diretrizes e políticas públicas nas questões referentes ao combate ao racismo e à promoção da igualdade racial na comunicação dos órgãos e das entidades da administração pública federal;

II - propostas para a promoção da diversidade racial na publicidade e nos patrocínios dos órgãos e das entidades da administração pública federal;

<sup>8</sup> Disponível em: <[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2011/lei/112519.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/112519.htm)>. Acesso em: 25 abril 2024.

<sup>9</sup> Disponível em: <[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2023-2026/2023/decreto/D11787.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/decreto/D11787.htm)>. Acesso em: 25 abril 2024.

<sup>10</sup> Disponível em: <[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/Constituicao.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm)>. Acesso em: 19 maio 2024.

<sup>11</sup> A expressão "Comunicação Antirracista" ganhou proeminência nos últimos anos, impulsionada pela comoção global em torno da morte de George Floyd nos EUA, dentre outros casos e manifestações da sociedade civil. A crescente visibilidade levou ao amplo uso do termo por acadêmicos, ativistas e mídias negras, buscando ecoar perspectivas de pessoas negras, bem como a reparação global às questões relacionadas ao racismo, especialmente no que se refere à representação e interpretação de símbolos e signos relacionados a estas pessoas. Essa abordagem, fundamentada em perspectivas políticas e ideológicas, utiliza de diversas técnicas e estratégias comumente usadas e difundidas por profissionais de comunicação, desde análises semióticas até abordagens linguísticas, com o propósito não só de corrigir injustiças históricas, mas também de promover a diversidade, igualdade e equidade racial para a população negra em escala global.





III - instrumentos de fomento à formação e aperfeiçoamento técnico nas temáticas de relações étnico-raciais para os agentes públicos na área de comunicação;

IV - estratégias de diálogo intragovernamental com a sociedade civil e com os veículos de comunicação para a promoção da igualdade racial e o combate ao racismo na mídia;

V - medidas de promoção de direitos e de combate ao racismo nos serviços digitais de comunicação;

VI - Mecanismos de fortalecimento e sustentabilidade de mídias negras.

A concepção do Plano de Comunicação Pela Igualdade Racial na Administração Pública Federal (PCIR) é parte da retomada do processo democrático brasileiro e se posiciona como um marco histórico na comunicação do país ao representar um importante passo na construção de caminhos orientados para a igualdade étnico-racial no Brasil, ainda impactado pelas persistentes heranças coloniais e escravocratas que afetam desproporcionalmente “pessoas pretas e pardas<sup>12</sup>, que, embora sejam maioria percentual na população, são tratadas como minoria representativa, tal como prega o conceito de “maioria minorizada” de Santos (2005, p.23)<sup>13</sup>. A população negra constitui cerca de 56%<sup>14</sup> dos habitantes da nação, mas, está sujeita aos piores índices de vulnerabilidades socioeconômicas<sup>15</sup>.

**12** Este documento adota às expressões “negros e/ou negras” para englobar o percentual de pessoas pretas e pardas existentes no país, conforme definido pelo quesito raça-cor do Censo Demográfico do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Tal escolha reflete a prática histórica de movimentos sociais, mídia e órgãos governamentais, para fomentar políticas públicas que atendam às necessidades compartilhadas voltadas a estas pessoas que compõem a população negra brasileira. Por fim, a abordagem visa ampliar a representatividade e conscientizar sobre as experiências comuns de discriminação e desigualdade enfrentadas por pretos e pardos, reconhecendo, no entanto, a diversidade enquanto categoria e as diferentes realidades que podem existir.

**13** Richard Santos. Conceito de “maioria minorizada” explicado no livro *Maioria Minorizada: Raça e Democracia no Limiar do Milênio*. Salvador: Edufba, 2005.

**14** Dado percentual do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Censo Demográfico 2022: Identificação étnico-racial da população, por sexo e idade: Resultados do universo, 2022. Disponível em: <<https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/38719-censo-2022-pela-primeira-vez-desde-1991-a-maior-parte-da-populacao-do-brasil-se-declara-parda>>. Acesso em: 2 maio 2024.

**15** Dados referentes disponíveis em: <[https://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/politicas\\_sociais/210716\\_boletim\\_bps\\_28\\_igualdade\\_racial.pdf](https://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/politicas_sociais/210716_boletim_bps_28_igualdade_racial.pdf)>. Acesso em: 25 abril 2024.







A polarização política, agravada nos últimos anos, impulsionou novos espectros de violência e discriminação, por meio de discursos de ódio, desinformação e fake news disseminadas na arena das plataformas digitais como sites, redes sociais, entre outros meios. A discriminação e o racismo se expressam de diversas formas e atingem com mais violência a população negra, conforme evidenciado por dados da pesquisa Percepções sobre o racismo no Brasil, conduzida pela Inteligência em Pesquisa e Consultoria Estratégica (Ipec) por encomenda do Instituto de Referência Negra Peregum e do Projeto Seta (Sistema de Educação por uma Transformação Antirracista)<sup>16</sup>. Os resultados, divulgados em julho de 2023 revelam que 96% das pessoas entrevistadas identificaram as pessoas negras como as principais vítimas do racismo, seguidas pelas pessoas indígenas e imigrantes africanos. A pesquisa abrangeu mais de 2 mil pessoas em 127 municípios do país e apontou que 51% dos brasileiros entrevistados admitiram ter testemunhado algum ato de racismo.

A concepção, construção e implementação das propostas evidenciadas no Plano expressam o compromisso do Governo Federal com o fortalecimento da democracia e a promoção de uma comunicação pública mais inclusiva e respeitosa com os/as brasileiros/as, além de contribuir mais significativamente com a redução de iniquidades sustentadas pelo racismo, fenômeno social caracterizado como crime<sup>17</sup> e disseminado de diversas formas, como por estereótipos que propagam narrativas discriminatórias<sup>18</sup> e orientações normativas que reforçam barreiras à presença de pessoas negras nos espaços de liderança e nas cadeias produtivas da comunicação e informação. Neste sentido, e no intuito de ampliar a variedade de perspectivas das propostas, o PCIR considerou fatores e características regionais, a representação de diferentes segmentos populares, opiniões e práticas de profissionais de diversas áreas da comunicação, pesquisas e estudos acadêmicos, entre outros insumos. Como forma de democratizar o processo de formulação e abranger os espectros do debate, o GTI realizou, entre os meses de março e maio de 2024, encontros de escuta com equipes de órgãos da administração pública, especialistas com pesquisas de referência nos temas relacionados aos incisos do decreto, representantes de organizações da sociedade civil e de mídias negras.

**16** Projeto idealizado e realizado pelas organizações ActionAid, Ação Educativa, Campanha Nacional pelo Direito à Educação, Coordenação Nacional de Articulação das Comunidades Negras Rurais Quilombolas, Geledés - Instituto da Mulher Negra e a Uneafro Brasil e conta com apoio financeiro da Fundação Kellogg.

**17** Publicada a Lei nº 14.532/2023 - Altera a Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989 (Lei do Crime Racial), e o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para tipificar como crime de racismo e injúria racial.

**18** Muniz Sodré. "Os Fatores do Racismo". In: SODRÉ, Muniz. Claros e Escuros: Identidade, povo e mídia no Brasil. Petrópolis: Vozes, 1999.





Anteriormente, uma consulta pública foi conduzida, no período de 20 de novembro de 2023 a 20 de janeiro de 2024, com o objetivo de coletar colaborações da sociedade civil em geral para o PCIR e de fortalecer a participação social nesta elaboração. Ao todo, foram recebidas cerca de 400 contribuições. Parte destas, ofensivas quanto a existência do Plano. Apesar do Governo Federal valorizar opiniões plurais, que são cruciais para a democracia, é imperativo que todas as abordagens sejam respeitadas. Situações como essa reforçam, por exemplo, a importância de regulamentar as incitações ao racismo nos espaços digitais, especialmente devido ao contexto de crimes cibernéticos e visando à proteção dos direitos fundamentais.

O GTI também promoveu diálogos internos entre as equipes da SECOM/PR e MIR, visando à reflexão, a partir dos próprios agentes públicos e funcionários, sobre os principais desafios para a promoção da igualdade racial na comunicação dos órgãos e entidades da administração pública, bem como na comunicação pública que produzem e disseminam. Entre as questões destacadas, ressaltou-se a necessidade do levantamento de dados resultantes de pesquisas e estudos relacionados à atuação de agentes públicos. Esses dados serviriam de subsídio na efetivação de comunicações ainda mais inclusivas, representativas e diversas, além de, consequentemente, melhorarem as estratégias para a garantia do acesso à informação para todas as pessoas, conforme preconizado pela Constituição, através do artigo 5º, inciso XIV. Outra contribuição também seria a implementação de programas de ações afirmativas para o enfrentamento das desigualdades nos meios de comunicação<sup>19</sup>, segundo consta no Estatuto da Igualdade Racial, artigo 4º, inciso VII.



<sup>19</sup> NETTO, Samuel Pfromm. Comunicação de massa: natureza, modelos, imagens. São Paulo: USP, 1972.





O Ministério da Igualdade Racial (MIR), responsável pela Secretaria Executiva do plano, desempenhou um importante papel na elaboração deste documento ao aprofundar os debates e trazer exemplos de iniciativas norteadoras e inovadoras, como o Plano Nacional Juventude Negra Viva e o programa de Formação de Iniciativas Antirracistas (Fiar). O MIR também mobilizou a memória da produção do plano no que tange ao histórico de lutas dos movimentos sociais no enfrentamento ao racismo na comunicação, e, em especial, em outros campos, como saúde, educação e cultura. Lutas que resultaram em marcos significativos para o desenvolvimento da administração pública, tais como a criação da Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (SEPPIR/PR) e a formação do Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial (SINAPIR), ambos em 2003. Medidas que ao longo da trajetória de institucionalização da promoção da igualdade racial no Brasil estabeleceram parâmetros e acúmulos em políticas públicas por equidade para que o compromisso do atual Governo Federal em promover a igualdade racial e combater o racismo fossem refletidos neste plano.

Nesse contexto, esse plano também detalha as responsabilidades da SECOM/PR, conforme estipulado pelo decreto n. 11.362, de 1º de janeiro de 2023<sup>20</sup>, de coordenar, formular e implementar ações para promover o acesso à informação, garantir o exercício de direitos, combater a desinformação e defender a democracia. A regulamentação delineia as funções abrangentes e cruciais da Secretaria na promoção dos direitos, especialmente no direito à comunicação e na abordagem de pautas mais plurais, através das Assessorias de Participação Social e Diversidade, atuantes na condução das relações políticas com a sociedade civil, no diálogo entre governo e sociedade, no estabelecimento de diretrizes para parcerias com organizações civis e no apoio ao Ministro da Secom/PR na formulação de políticas que promovam a participação social, as igualdades de gênero, étnica e racial, além da proteção dos direitos humanos e o combate às desigualdades sociais e regionais. Ao lado do MIR, a Secretaria de Comunicação desenvolve um papel significativo e de impacto direto na efetivação do projeto de união e reconstrução<sup>21</sup> do Brasil.

<sup>20</sup> Disponível em: <[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2023-2026/2023/decreto/D11362.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/decreto/D11362.htm)>. Acesso em: 19 maio 2024.

<sup>21</sup> Disponível em: <<https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-secom-n-8.136-de-10-de-janeiro-de-2023-457408079>>. Acesso em: 25 abril 2024.





O PCIR se fundamenta no decreto n. 6.555, de 8 de setembro de 2008<sup>22</sup>, que regula as ações de comunicação do Poder Executivo Federal. O primeiro artigo desse normativo delinea os objetivos primordiais da comunicação governamental, enfatizando a importância de promover políticas públicas, divulgar os direitos do cidadão e incentivar a participação da sociedade. Suas diretrizes, explicitadas no segundo artigo, ressaltam valores constitucionais como diversidade étnica, respeito à igualdade e questões raciais, abrangendo áreas como imprensa, comunicação digital e publicidade. Portanto, o normativo reconhece a necessidade de uma comunicação que represente a diversidade da população brasileira. Assim, a criação do Plano se justifica ao fortalecer os objetivos do Governo Federal e a garantia de direitos para toda a população brasileira.

Por fim, o presente documento foi desenvolvido com contribuição do Projeto de Cooperação Técnica Internacional "Promovendo o acesso à informação, o exercício de direitos, o combate à desinformação e a defesa da democracia", celebrado em 26 de outubro de 2023 pela Secretaria de Comunicação Social (Secom) da Presidência da República, juntamente com a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (Unesco) e a Agência Brasileira de Cooperação do Ministério das Relações Exteriores (ABC/MRE). Em consonância com o Prodoc e a finalidade do estabelecimento de estratégias conjuntas e efetivas para a construção deste documento, a SECOM/PR e o MIR, através do Grupo de Trabalho Interministerial, contaram com apoio de uma consultoria contratada no âmbito da parceria destacada, que forneceu capacidade técnica para a construção do plano.

<sup>22</sup> Disponível em: <[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2008/decreto/d6555.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/decreto/d6555.htm)>. Acesso em: 19 maio 2024





# 4. JUSTIFICATIVA





O PCIR fundamenta-se em reivindicações históricas da sociedade por democratização e inclusão na comunicação pública, que se conectam a aspectos de importantes documentos normativos do país e tratados internacionais ratificados pelo Brasil. São estes: a Convenção sobre a Eliminação de todas as formas de Discriminação Racial (1969)<sup>23</sup>; a Constituição da República Federativa do Brasil (1988); a Convenção Americana dos Direitos Humanos (1992)<sup>24</sup>; a Convenção Sobre a Proteção e Promoção da Diversidade das Expressões Culturais (2005)<sup>25</sup>; o Estatuto da Igualdade Racial (2010)<sup>26</sup>, a Lei de Acesso à Informação (12.527/2011)<sup>27</sup> e o Marco Civil da Internet (12.965/2014)<sup>28</sup>; referenciais que fornecem base sólida para o desenvolvimento e a implementação de políticas e estratégias<sup>29</sup>.

O racismo é uma maquinaria complexa, e o funcionamento envolve as dimensões estruturais e também os aspectos institucionais que atravessam os diferentes contextos. O racismo em sua dimensão estrutural decorre do fato de que as pessoas negras estão excluídas de boa parte das estruturas sociais e políticas (Kilomba, 2019). Outra dimensão não menos importante é a forma cotidiana que o racismo se apresenta transformado as pessoas negras em imagens e narrativas preconceituosas que acabam por inferiorizar as vidas negras.

O pensador negro Achille Mbembe (2017) também reforça a complexidade do racismo quando o coloca na dimensão de funcionamento que chama de hidráulica racial onde se deve levar em consideração não apenas os aspectos estruturais, mas as instituições, os discursos e as relações de poder que constroem o sistema racista. No caso do Brasil, temos pensadoras negras importantes como Sueli Carneiro (2023) que desenvolveu a ideia de dispositivo da racialidade para pensar as diferentes camadas pelas quais o racismo à brasileira se apresenta. Antecede Sueli Carneiro, a grande intelectual Lélia Gonzalez (2018) para qual o racismo é a neurose cultural brasileira. Neste sentido, é possível perceber como o enfrentamento do racismo no Brasil é complexo e urgente.

**23** Disponível em: <[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/1950-1969/d65810.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1950-1969/d65810.htm)>. Acesso em: 19 maio 2024.

**24** Disponível em: <[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/d0678.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d0678.htm)>. Acesso em: 19 maio 2024

**25** Disponível em: <[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2007/decreto/d6177.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/decreto/d6177.htm)>. Acesso em: 19 maio 2024

**26** Disponível em: <[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2010/lei/l12288.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/l12288.htm)>. Acesso em 19 maio 2024.

**27** Disponível em: <[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm)>. Acesso em: 19 maio 2024

**28** Disponível em: <[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2014/lei/l12965.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l12965.htm)>. Acesso em: 19 maio 2024.

**29** Revista Afirmativa. Comunicação Pública e Negra na Bahia: uma prerrogativa à vida e à democracia. In: Comunicadores negros da Bahia, do coletivo Pauta Negra, entregam carta com reivindicações. Disponível em: <<https://revistaafirmativa.com.br/comunicadores-negros-da-bahia-entregam-carta-com-reivindicacoes-ao-governo-eleito>>. Acesso em: 2 maio 2024.





Traçando conexões e marcos para nortear o plano no que tange a promoção da igualdade e o enfrentamento às práticas de racismo, destacamos a Constituição Federal (1988), resultante de mobilização social, elaborada em um contexto de intensa atividade sindical e politização dos movimentos da sociedade civil que buscavam o fim do regime militar, tendo a sua promulgação refletido esforços coletivos para restaurar a democracia e garantir direitos fundamentais. A Constituição assegura a igualdade de todas as pessoas perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, incluindo a promoção da igualdade racial e o combate às formas de discriminação. Tal previsão constitucional se alinha à Convenção Interamericana contra o Racismo, a Discriminação Racial e Formas Correlatas de Intolerância<sup>30</sup>, que estabelece o compromisso dos Estados de combater o discurso de ódio, além de promover a coleta de dados e pesquisas para impulsionar a igualdade racial, objetivos que requerem políticas específicas e ações afirmativas. De forma similar, o Estatuto da Igualdade Racial<sup>31</sup> reforça essas disposições legais ao confrontar o racismo.

Desta forma, a Constituição Federal é um marco legal fundamental para garantir a promoção da comunicação no Brasil. Seus dispositivos, como os incisos IX e XIV do artigo 5º, garantem a liberdade de expressão e o acesso à informação. Esses princípios não apenas protegem os direitos individuais, mas também são essenciais para uma sociedade democrática e estabelecem a base para um ambiente comunicativo onde todas as pessoas tenham voz e acesso aos meios de comunicação. Em consonância, o Estatuto da Igualdade Racial (Lei Federal n. 12.288/2010), promulgado pelo então presidente Luiz Inácio Lula da Silva, é uma das principais ferramentas para "garantir à população negra a efetivação da igualdade de oportunidades, a defesa dos direitos étnicos individuais, coletivos e difusos e o combate à discriminação e às demais formas de intolerância étnica" (Art 1º da Lei 12.288, de 20 de julho de 2010). A legislação em questão é composta por 65 artigos divididos em quatro títulos.

**30** Disponível em: <[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2019-2022/2022/Decreto/D10932.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2022/Decreto/D10932.htm)>. Acesso em: 19 maio 2024

**31** Disponível em: <[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2010/lei/l12288.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/l12288.htm)>. Acesso em: 25 abril 2024.





No contexto da comunicação<sup>32</sup>, o Estatuto aborda a valorização da herança cultural e da participação da população negra na história do Brasil, estabelece diretrizes para a produção de filmes, programas de televisão e peças publicitárias, visando garantir oportunidades de emprego para artistas, figurantes e técnicos negros. O Estatuto representa um marco norteador por focar mais na participação de pessoas negras da área no mercado de trabalho do setor audiovisual, em vez de aprofundar questões relacionadas à propriedade dos meios de comunicação ou à gestão da mídia. A lei reconhece ainda a importância da representação negra nos meios de produção audiovisual e publicitária, a partir da compreensão de que essa presença pode contribuir significativamente para a ruptura de estereótipos históricos na mídia brasileira.

Além desses feitos, diversos acontecimentos influenciaram a construção do plano e têm enfatizado a necessidade de aprimoramentos nas comunicações pública e governamental, como exemplo, destacam-se, no cenário brasileiro, a realização 1ª Conferência Nacional de Comunicação (Confecom)<sup>33</sup>, em 2009, e no cenário internacional, a Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948)<sup>34</sup>, a Década Internacional de Povos Afrodescendentes (2015-2024)<sup>35</sup>, os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas<sup>36</sup> e a Agenda 2030<sup>37</sup>, especialmente o ODS 1838 - que trata diretamente da questão racial.

---

**32** Disponível em: <<https://www.revistas.usp.br/extraprensa/article/view/194387>>. Acesso em: 25 abril 2024.

**33** Disponível em: <<https://intervozes.org.br/publicacoes/confecom-10-anos-depois>>. Acesso em: 25 abril 2024.

**34** Disponível em: <<https://brasil.un.org/pt-br/91601-declara%C3%A7%C3%A3o-universal-dos-direitos-humanos>>. Acesso em: 02 maio 2024.

**35** Disponível em: <<http://decada-afro-onu.org/>>. Acesso em: 2 maio 2024.

**36** Disponível em: <<https://brasil.un.org/pt-br/sdgs>>. Acesso em: 25 abril 2024.

**37** ONU. Marco de Cooperação das Nações Unidas para o Desenvolvimento Sustentável 2023-2027. Disponível em: <[https://unsdg.un.org/sites/default/files/2023-11/Brazil\\_Cooperation\\_Framework-2023-2027pdf.pdf](https://unsdg.un.org/sites/default/files/2023-11/Brazil_Cooperation_Framework-2023-2027pdf.pdf)>. Acesso em: 02 maio 2024.

**38** Disponível em: <<https://agenciagov.etc.com.br/noticias/202309/entenda-a-criacao-do-ods-de-combate-ao-racismo-anunciado-pelo-presidente-lula-na-onu>>. Acesso em: 25 abril 2024.







Outro fato bastante relevante foi a realização da III Conferência Mundial de Combate ao Racismo, Discriminação Racial, Xenofobia e Intolerância Correlata, realizada em Durban<sup>39</sup>, África do Sul, em 2001. Tanto na Declaração quanto no Programa de Ação, a Conferência apresentou diversas propostas relacionadas à superação das desigualdades étnico-raciais, introduzindo conceitos como o de ações afirmativas, que hoje são a referência das políticas públicas por igualdade no Brasil. Entre elas as medidas, destaca-se o incentivo à mídia<sup>40</sup>. A Conferência ressaltou a urgência de ações para promoção de representatividade e acesso nos/aos meios de comunicação para grupos étnicos marginalizados; além disso, enfatizou a valorização da diversidade cultural e propôs medidas para garantir que diferentes vozes fossem levadas ao debate e tivessem suas identidades respeitadas pelas mídias tradicionais e independentes.

A Conferência de Durban<sup>41</sup> instou os Estados à promoção de uma mídia ética, na garantia da independência dos meios de comunicação e na implementação de políticas contra todas as formas de discriminação. Estes princípios servem como base para a formulação deste plano, a exemplo, da necessidade de integrar conteúdos sobre questões étnico-raciais às matrizes curriculares dos cursos de comunicação das universidades e da importância da representatividade negra nos quadros profissionais e na programação das emissoras públicas. É possível avançar nestas perspectivas por meio de ações afirmativas como as cotas para profissionais negros<sup>42</sup> e a garantia de acesso a recursos financeiros e estruturais para promover a diversidade e a equidade racial na comunicação. Ademais, a conscientização sobre as relações étnico-raciais e a superação de preconceitos e práticas discriminatórias exigem igualmente ações educativas e culturais contínuas, incluindo a revisão de manuais de jornalismo orientadores das ações nas redações jornalísticas e a capacitação de profissionais para lidar com a diversidade de forma permanente, seja na formação das redações, nas pautas ou na gestão das empresas de comunicação. Enfrentar esses desafios requer um compromisso coletivo e persistente.

**39** Disponível em: <<https://brazil.unfpa.org/pt-br/conferencia-de-durban>>. Acesso em: 25 abril 2024.

**40** Disponível em: <[https://ctpolunb.br/compolitica2019/GT7/gt7\\_Melo.pdf](https://ctpolunb.br/compolitica2019/GT7/gt7_Melo.pdf)>. Acesso em: 25 abril 2024.

**41** Disponível em: <[http://www.unfpa.org.br/Arquivos/declaracao\\_durban.pdf](http://www.unfpa.org.br/Arquivos/declaracao_durban.pdf)>. Acesso em: 25 abril 2024.

**42** Disponível em: <<https://agenciabrasil.ebc.com.br/politica/noticia/2024-04/ccj-do-senado-aprova-projeto-que-amplia-cotas-raciais-para-concursos>>. Acesso em: 25 abril 2024.





Em consonância com os objetivos deste plano, iniciativas têm contribuído para desenvolver a perspectiva e a prática da comunicação antirracista e servem como referência para a elaboração de produtos futuros. Em sua maioria, iniciativas da sociedade civil, como o Manual de Redação do Alma Preta Jornalismo<sup>43</sup>, produzido em parceria com acadêmicos, estabelece parâmetros para jornalistas e comunicadores sobre como abordar a temática racial de forma responsável e sensível no exercício profissional. Há outros produtos mais direcionadas para a comunicação antirracista na sociedade, como a cartilha Não deixe o racismo estragar nossa folha<sup>44</sup>, material didático elaborado pelo Instituto Commbne (Comunicação baseada em inovação, raça e etnia), em parceria com a Prefeitura de Salvador, através das Secretarias Municipal de Comunicação (Secom) e a Reparação (Semur), para o carnaval, no sentido de conscientizar as pessoas sobre palavras e expressões racistas.

A construção deste plano também se pautou pela revisão de políticas previamente construídas e na articulação com ministérios e órgãos governamentais para garantir sua implementação efetiva. A pluralidade de caminhos para a pauta na administração pública federal, permeia o diálogo com organizações sociais e conselhos, bem como no fortalecimento de políticas públicas a partir do diálogo intergovernamental entre órgãos como Casa Civil, Ministério da Educação (MEC), Ministério da Cultura (MINC), Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI), dentre outros. A necessidade de avançar no debate sobre direitos na comunicação a partir de uma lógica democrática, articulando estes diferentes atores e instâncias, é primordial. Em especial, ao se considerar o histórico de proposições de políticas de comunicação antirracistas discutidas em conferências como a Confecom, em que a síntese das propostas prioritárias da articulação do movimento "Enegrecer a Confecom", por exemplo, ofereceu pontos de partida valiosos para o plano.

<sup>43</sup> Disponível em: <<https://almapreta.com.br/images/2023/11/manual-de-redacao-o-jornalismo-antirracista-a-partir-da-experiencia-da-alma-preta.pdf>>. Acesso em: 25 abril 2024.

<sup>44</sup> Disponível em: <<https://commbne.org/#publicacoes>>. Acesso em: 25 abril 2024.





Este documento é um instrumento estratégico para o Governo Federal e suas futuras tomadas de decisão. Para que, neste sentido, possa incidir em pautas como a discussão sobre a alocação de recursos voltados para o tema da comunicação no Plano Plurianual (PPA) dos órgãos, especialmente nos ministérios e demais entidades governamentais. Esse desafio está atrelado à compreensão de que o investimento de recursos para a comunicação antirracista deve ser transversal, pois demanda incidência de vários segmentos do governo e impacta diretamente os resultados dos mesmos. Ou seja, é preciso ressaltar a importância de investir na promoção da igualdade e do combate ao racismo em toda a cadeia produtiva da comunicação, não apenas no que tange à publicidade e ao patrocínio, por exemplo, mas também nos referentes às ações, projetos e programas divulgados nos setores de assessoria de imprensa, ouvidoria, serviços digitais, entre outros.

As perspectivas provocativas, apresentadas pelos/as especialistas participantes nas reuniões ordinárias do grupo de trabalho interministerial ressaltaram a importância de repensar estruturas e modos de fazer comunicação, reconhecendo que a comunicação antirracista vai além de políticas pré-estabelecidas, para promover vínculos sociais e simbólicos e ressignificar a orientação das estruturas de poder que perpetuam as desigualdades e práticas de racismo e discriminação. Algumas outras pautas de relevância prioritária para a sociedade civil estão refletidas nas propostas elencadas nas páginas finais. Adianta-se: fortalecimento das mídias alternativas e independentes, com recorte especial para as mídias negras; a revitalização do debate público e o apoio às conferências em níveis municipal, estadual e nacional; a retomada dos conselhos de comunicação no âmbito da administração pública.





Como parte do circuito de medidas, o PCIR também oferece propostas de monitoramento e avaliação pela administração pública federal, a exemplo de métricas de sucesso, parâmetros de mensuração e critérios de avaliação, especialmente nas áreas de publicidade e patrocínio, no que tange à ampliação de mídias negras contempladas para as campanhas publicitárias via MídiaCad. Além disso, o documento apresenta recomendações para uma maior inclusão de profissionais negros e negras com acesso ao credenciamento de profissionais de imprensa convidados a acompanhar pronunciamentos oficiais de representantes de alto escalão do governo federal, entrevistas e outras agendas oficiais. Em outras palavras, busca democratizar o acesso às coberturas jornalísticas pela imprensa negra, bem como de profissionais negros da imprensa tradicional, para que a diversidade da notícia contemple este segmento de mídia crescente no Brasil e no mundo. Neste sentido, além de superar práticas naturalizadas pelo racismo estrutural, pretende efetivamente contribuir para a construção de espaços públicos mediados pela comunicação ainda mais diversificados, equitativos e democráticos.

O PCIR impacta diretamente também a Empresa Brasil de Comunicação (EBC), vinculada à estrutura da Secom/PR, através do decreto n. 11.362, de 1º de janeiro de 2023. Historicamente, a empresa pública federal já atua com a perspectiva de promoção das diversidades nos seus produtos de comunicação e é uma referência no que tange a boas práticas antirracistas. Entretanto, com as mudanças de gestão e sem um arcabouço normativo garantidor da preservação da memória dos conteúdos produzidos pela comunicação pública brasileira, casos de perda de obras importantes, como o webdocumentário interativo "Nação Palmares", continuarão a ocorrer. Este documento busca soluções para a não repetição destas situações.





No âmbito das políticas digitais, por exemplo, precisamos reconhecer a importância do pensamento estratégico voltado para a promoção da igualdade e o combate ao racismo na comunicação. O inciso IV do decreto nº 11.787/23 destaca-se nesse contexto, pois aborda o pluralismo e a diversidade midiática, fundamentais para o desenvolvimento de uma comunicação profissional e ética. A era digital amplificou a relevância dessas questões, especialmente diante da influência das redes sociais e dos mecanismos de busca na disseminação de notícias e informações. Nesse sentido, é fundamental adotar métricas que avaliem a produção, distribuição e consumo de conteúdo<sup>45</sup>. Considerar tais métricas possibilita uma abordagem mais abrangente e eficaz na promoção do pluralismo e da diversidade no espaço digital, contribuindo para a construção de uma comunicação antirracista.

**45** Art. 2º, Inciso I, alínea 'b': "subsídios técnicos para a elaboração de diretrizes e políticas públicas nas questões referentes à promoção da igualdade racial na comunicação dos órgãos e das entidades da administração pública federal" do Decreto nº 11.787, de 20 de novembro de 2023. Institui Grupo de Trabalho Interministerial com a finalidade de elaborar proposta do Plano de Comunicação pela Igualdade Racial.



# 5. GRUPO DE TRABALHO INTERMINISTERIAL





O decreto n. 11.787, de 20 de novembro de 2023, representou um marco na luta contra o racismo institucional ao instaurar o Grupo de Trabalho Interministerial (GTI) entre Ministério da Igualdade Racial e Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República cujo objetivo principal foi a elaboração da proposta do Plano de Comunicação pela Igualdade Racial na Administração Pública Federal, para propor ações, estratégias e orientações relacionadas à promoção da igualdade racial nos órgãos e nas entidades da administração pública federal. O parágrafo único se dedica a afirmar quais itens mínimos precisam ser cobertos pelas propostas do Plano.

Composto por representantes do MIR e Secom/PR, o GTI ficou vigente no período de 20 de novembro de 2023 a 15 de junho de 2023, com atividades regulares, como reuniões quinzenais programadas e/ou reuniões extraordinárias, ao longo de seis meses. Durante esse período, foram realizadas vinte reuniões, demonstrando o compromisso e a dedicação dos membros em alcançar os objetivos estabelecidos – a participação é considerada uma prestação de serviço relevante não remunerada, o que demonstra o engajamento dos envolvidos na causa antirracista. O primeiro evento no âmbito do GTI foi o webinar “Racismo na Internet: evidências para formulação de políticas digitais”, promovido pela Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República e pelo Ministério da Igualdade Racial. Realizado durante o mês de novembro, dentro das agendas do Novembro Negro<sup>46</sup>, o evento contou com a participação de representantes da sociedade civil, pesquisadores/as e comunicadores/as sociais. Dividido em dois blocos, abordou temas como tecnologias e proteção de pessoas negras na rede, vivências e desafios de profissionais de comunicação negros/as no ambiente digital.

No primeiro bloco do webinar, o tema Tecnologias e proteção de pessoas negras na rede foi discutido por Fernanda Rodrigues, pesquisadora do Instituto de Referência em Internet e Sociedade (Iris) da UFMG - Universidade Federal de Minas Gerais, e Tarcizio Silva, Tech Policy Fellow na Fundação Mozilla, especializado em regulação de Inteligência Artificial e autor do livro “Racismo Algorítmico: inteligência artificial e discriminação nas redes digitais”.

<sup>46</sup> Termo utilizado pelas esferas de governo em alusão ao mês de celebrações à Consciência Negra e a memória de Zumbi dos Palmares.





No segundo bloco, intitulado “Vivências e desafios dos comunicadores negros no ambiente digital”, os participantes foram Juliana César Nunes, jornalista e pesquisadora da UnB - Universidade de Brasília e gerente de Jornalismo Digital na EBC, Marcelle Chagas, coordenadora da Rede de Jornalistas Pretos pela Diversidade na Comunicação e do Observatório de Gênero, Raça e Territorialidade da UFF - Universidade Federal Fluminense, e Adalberto Neto, jornalista, escritor, roteirista e ativista pelos direitos humanos, premiado pelo roteiro da peça “Oboró — Masculinidades Negras” no Prêmio Shell 2020.

As discussões destacaram a necessidade de políticas transparentes para sistemas de inteligência artificial, a complexidade da judicialização de casos de racismo online, a importância do financiamento público para mídias negras e a promoção da diversidade nos meios de comunicação. Essas reflexões desencadearam na produção de um relatório<sup>47</sup> com valiosas contribuições para a formulação do plano.

Entre dezembro de 2023 e fevereiro de 2024, foram realizadas reuniões de planejamento para elaboração e construções de estratégia para elaboração do plano. As pessoas representantes do GTI se dividiram a partir de eixos temáticos para discutir e apresentar fundamentações técnicas, propostas mapeadas pela consulta pública<sup>48</sup> e internamente nos ministérios, bem como futuros encaminhamentos, sendo um desses, a contratação de uma consultoria para apoiar na produção e redação do documento, através do edital de seleção<sup>49</sup> N° 0001/2024, do Projeto UNESCO n° 914BRZ5020 - Promovendo o Acesso à Informação, o Exercício de Direitos, o Combate à Desinformação e a Defesa da Democracia.

<sup>47</sup> BRASIL. Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República e Ministério da Igualdade Racial. Relatório Racismo na Internet: evidências para a formulação de políticas digitais. SILVA, Ane; SOUZA, Gustavo (coord.). Brasília: SECOM/PR, 2023. Disponível: <<https://www.gov.br/igualdaderacial/pt-br/assuntos/gti-comunicacaoantirracista/bibliografia>>. Acesso em: 03 de janeiro de 2024.

<sup>48</sup> Recebeu cerca de 400 contribuições desde novembro do ano passado, encerrando-se em janeiro. As sugestões abordaram temas como a sustentabilidade das mídias negras, racismo digital, capacitação em letramento racial para servidores públicos e comunicadores, investimento em comunicação, realização de campanhas de diversidade, ampliação das mídias independentes e maior representatividade negra na publicidade governamental.

<sup>49</sup> O processo seletivo recebeu mais de 140 currículos. Sendo selecionada uma mulher negra, nordestina, após etapas de seleção.







Neste sentido, a contratação<sup>50</sup> colaborou para o aprofundamento dos conhecimentos em soma ao trabalho do GTI. É dessa avaliação que partiu a correlação direta entre a construção do PCIRL e os objetivos do Projeto UNESCO n° 914BRZ5020, que tem como objetivo “qualificar as políticas, projetos e ações elaboradas pelo Governo Federal com vistas a promover um ambiente informacional íntegro, confiável e plural, que respeite os direitos humanos e promova a diversidade”. Em complemento, destaca-se que o Prodoc possui, em sua descrição de públicos prioritários na formulação e desenvolvimento de políticas públicas voltadas para a promoção do bem-estar e dos direitos no ambiente digital, o recorte explicitamente racial voltado às pessoas negras e quilombolas.

## 5.1 METODOLOGIA

O processo de construção do Plano de Comunicação pela Igualdade Racial foi conduzido pelo Grupo de Trabalho Interministerial por meio de uma abordagem metodológica participativa e consultiva, com caráter qualitativo, que enfatizou a compreensão detalhada de fenômenos sociais, culturais e/ou comportamentais da população brasileira, por meio da coleta de dados exploratórios e contextuais, como entrevistas e observação participante. A metodologia valorizou a participação ativa das pessoas envolvidas, desde equipes dos órgãos, pessoas convidadas e consultas externas, reconhecendo a diversidade das perspectivas, com foco na interpretação e construção conjunta de significados.

O GTI realizou reuniões ordinárias, em Brasília, tendo como pontos de encontro para as discussões os seguintes lugares: Ministério da Igualdade Racial, Ministério da Gestão e Inovação nos Serviços Públicos e a ENAP - Escola Nacional de Administração Pública. Com base nos diálogos, optou-se pelo debate em quatro subgrupos com componentes do GTI para tratar dos temas: Comunicação Institucional e Governamental; Comunicação Pública; Publicidade e Patrocínios; e Políticas Digitais. Ao longo dos primeiros encontros do GTI, estes subgrupos ficaram responsáveis por delinear um estado da arte, marcos legais e proposições para o PCIR a partir destes eixos que englobam a comunicação feita na administração pública federal como um todo.

<sup>50</sup> Em atendimento ao artigo 4º, parágrafo 6º, do Decreto nº 5151/2004, ressalta-se a inexistência e/ou indisponibilidade de servidores e profissionais na SECOM/PR com o perfil necessário para execução dos serviços de consultoria propostos.





As reuniões contaram com um total de cinco matérias publicadas na página do GTI no site institucional do MIR<sup>51</sup>, proporcionando transparência e compartilhamento das discussões e encaminhamentos. Essas publicações serviram como um registro para o conhecimento do público em geral, destacando o compromisso do grupo com a prestação de contas e a comunicação aberta sobre suas atividades e resultados.

A página do GTI também contou com uma seção dedicada à Biblioteca sobre Tecnologias Digitais e Justiça Racial. A listagem inclui estudos, relatórios, resenhas críticas e artigos acadêmicos construídos pelos autores com a finalidade de ampliar a compreensão da sociedade brasileira sobre as diversas manifestações de racismo. As publicações destacam temas como racismo algorítmico, impactos dos sistemas de Inteligência Artificial, discriminação nas redes sociais, interseccionalidade, brechas digitais, regulação de serviços de comunicação social, ciberativismo, proteção de dados pessoais e o protagonismo de lideranças negras.

## 5.2. ENCONTROS PARA CONSULTA A ESPECIALISTAS TEMÁTICOS

No mês de março, teve início a etapa de escuta técnica com especialistas. Na primeira reunião, três convidados apresentaram questões e propostas sobre os temas políticas digitais e publicidade. Estiveram presentes, enquanto pessoas convidadas para contribuir com o plano: Fernanda Rodrigues, Coordenadora de Pesquisa do Instituto de Referência em Internet e Sociedade, doutoranda em Direito e mestre em Direitos da Sociedade em Rede, que concentra pesquisas em governança e racismo algorítmico, reconhecimento facial e moderação de conteúdo; Nina Santos, pós-doutoranda no Instituto Nacional de Ciência e Tecnologia em Democracia Digital e pesquisadora associada a Université Paris II, cujo foco é a disseminação de informação em plataformas digitais e impactos políticos das transformações do sistema de comunicação; e Carlos Augusto de Miranda e Martins, mestre em Ciências da Comunicação, com experiência em história e ensino, pesquisa áreas abrangentes de comunicação, tendo ainda realizado estágio de pós-graduação na Universidad Nacional de Córdoba, Argentina.

<sup>51</sup> Disponível em: <<https://www.gov.br/igualdaderacial/pt-br/assuntos/gti-comunicacao-antirracista>>. Acesso em 19 maio 2024





Fernanda Rodrigues fez uma apresentação sobre o antirracismo nos serviços digitais de comunicação, destacando o problema do racismo online e suas implicações. Utilizando dados de pesquisas, como "Formas Contemporâneas de Racismo e Intolerância nas Redes Sociais" (2018) de Trindade<sup>52</sup>, que demonstram que 81% das vítimas de racismo no Facebook são mulheres negras de classe média com ensino superior completo e na faixa dos 20 aos 35 anos, Rodrigues evidenciou a prevalência de vítimas negras<sup>53</sup>, e agressores predominantemente do gênero masculino. A especialista trouxe exemplos de racismo algorítmico, destacando a associação de imagens negras a estereótipos negativos<sup>54</sup> e propôs medidas como pesquisas sobre denúncias de racismo online, qualificação para profissionais de segurança pública, reconhecimento da discriminação racial indireta, regulação de plataformas digitais<sup>55</sup> e programas de conscientização, além de mencionar o projeto de lei 2.338/2023<sup>56</sup>, que versa sobre o uso da Inteligência Artificial (IA) no Brasil, destacando que a ANPD - Autoridade Nacional de Proteção de Dados publicou a Análise Preliminar do referido PL. O documento, elaborado pela ANPD, destaca pontos de convergência e conflito entre o projeto e a LGPD<sup>57</sup>, reforçando o papel da Autoridade na regulação da IA em relação à proteção de dados pessoais.



**52** Luiz Valério P. Trindade, Formas contemporâneas de racismo e intolerância nas redes sociais. Agosto 2018. Disponível em: <[https://www.geledes.org.br/wp-content/uploads/2018/07/FormasContemporaneasRacismo\\_Portuguese-final.pdf](https://www.geledes.org.br/wp-content/uploads/2018/07/FormasContemporaneasRacismo_Portuguese-final.pdf)>. Acesso em: 25 abril 2024.

**53** Instituto Marielle Franco, Justiça Global, e Terra de Direitos. Pesquisa "Violência Política contra Mulheres Negras". 2020. A pesquisa revela a maior incidência de violência política contra mulheres negras através da violência virtual.

**54** Dados da pesquisa da Faculdade Baiana de Direito juntamente à Jusbrasil e o PNUD (2023), comprovam que o maior percentual dos casos são, respectivamente, nomenclatura pejorativa, animalização, inferiorização, associação à sujeira, imoralidade sexual e imputação de defeitos.

**55** SILVA, Tarcizio; SILVA, Fernanda dos Santos Rodrigues (orgs.). Lentas Antirracistas sobre Regulação de Inteligência Artificial. 2023. Disponível em: Disponível em: <<https://desvelar.org/2023/12/12/lentas-antirracistas-sobre-regulacao-de-inteligencia-artificial/>>. Acesso em: 25 abril 2024.

**56** Art.10 do Projeto de Lei 2.338/2023. Disponível em <<https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/157233>>. Acesso em: 25 abril 2024.

**57** Disponível em: <[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2018/Lei/l13709.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/Lei/l13709.htm)>. Acesso em: 25 abril 2024.





Em continuidade ao encontro, Nina Santos destacou a interconexão entre racismo e mídias digitais, enfatizando que mídias e tecnologias não são neutras e sempre foram ferramentas de poder. Com o tema Racismo & Digital: diagnóstico e caminhos, Santos explicou a relação intrínseca entre racismo e o ambiente digital, evidenciando como o racismo digital afeta diretamente o direito à comunicação. Ela questionou os desafios que impedem as pessoas negras de exercerem plenamente seu direito à comunicação online e explorou as cinco dimensões do racismo nas redes, baseadas em dados do AláfiaLab<sup>58</sup>, que abrangem aparência, territorialidade, expressão, gênero e religiosidade. Santos também mencionou a conexão do racismo com a propagação da desinformação, observando como esses fenômenos se manifestam nos comentários, refletindo o racismo direto e indireto. Por fim, a especialista compartilhou possíveis políticas públicas para garantir os direitos das pessoas negras, sugerindo ações em relação às plataformas digitais, mídias e à população, incluindo a desmonetização dos conteúdos.

A partir do seu tema de pesquisa de mestrado, Carlos Augusto de Miranda e Martins apresentou um histórico do tema Publicidade e Raça no Brasil. Ele fez uma contextualização desde o século XIV, em que apontou a permanência dos estereótipos raciais na comunicação brasileira ao longo dos anos, considerando o período de ouro das rádios até as mídias sociais atuais. Explorando o fenômeno do branqueamento na publicidade, o pesquisador demonstrou como os fenótipos negros são neutralizados, reforçando estereótipos e posicionando personagens negros em papéis secundários. Martins citou a pesquisa "Qual é o pente que te penteia?" (1993)<sup>59</sup>, que evidenciou o potencial de mercado da população negra. Por fim, sugeriu as seguintes medidas: criação de órgãos consultivos internos revisão da composição dos órgãos decisórios existentes e investimento em cursos de letramento racial para profissionais de comunicação; urgência de intervenções antirracistas, considerando a sub-representação de pessoas negras nos cursos de comunicação; presença de profissionais negros em cargos de alta gestão do governo.

<sup>58</sup> Disponível em: <<https://alafialab.org/wp-content/uploads/2023/05/Relatorio-Racismo-nao-anda-so-maio-2023-compactado.pdf>>. Acesso em: 25 abril 2024.

<sup>59</sup> GROTTERA. Qual é o pente que te penteia? O perfil do consumidor negro no Brasil. São Paulo, 1997.





Na segunda etapa de escuta técnica, realizada em 14 de março de 2024, o GTI dialogou com especialistas de Comunicação Governamental e Comunicação Pública. Estiveram presentes nomes de referências do campo como: Ana Maria da Conceição Veloso, professora na UFPE - Universidade Federal de Pernambuco, que é especialista em Comunicação, com graduação, mestrado e doutorado na área. Seus estudos abrangem jornalismo, políticas de comunicação, gênero e direitos humanos; Cecília Bezerra, doutoranda com expertise em políticas públicas e pesquisa em comunicação, cujo foco são questões de raça e gênero; Rosane Borges, jornalista e pesquisadora com vasta experiência acadêmica e prática que focaliza comunicação, cultura e mídia, especialmente em temas de raça e gênero; e Juliana César Nunes, gerente de jornalismo digital na EBC, doutora em comunicação com ênfase em comunicação quilombola e negra, participante ativa de grupos e comissões que lidam com igualdade racial na comunicação.

Ana Maria da Conceição Veloso participou de forma on-line e fez uma apresentação sobre os Caminhos para uma Comunicação Antirracista na UFPE. Antes de iniciar, a especialista destacou a importância da data do encontro, marcada pelo aniversário da morte de Marielle Franco e Anderson Gomes<sup>60</sup>, e ressaltou a necessidade urgente de justiça e combate ao racismo no Brasil. Veloso apresentou iniciativas concretas implementadas na UFPE, incluindo a criação de disciplinas obrigatórias sobre comunicação antirracista e o incentivo à presença de pessoas negras em todos os espaços da universidade. Além disso, ela compartilhou projetos e parcerias passíveis de servirem de referência para o GTI, como a iniciativa "Aquilombamento virtual midiático"<sup>61</sup> e o projeto "Aliança sem estereótipos" da ONU Mulheres<sup>62</sup>. Ana discorreu sobre a necessidade de manutenção dos espaços de participação (colegiados e conselhos) junto às instâncias de discussão sobre comunicação.

**60** Marielle Franco, destacada ativista política brasileira pelo PSOL, foi assassinada em março de 2018, no Rio de Janeiro, junto com seu motorista, Anderson Gomes, gerando repercussão nacional e internacional. Em março de 2024, três pessoas, incluindo os irmãos Domingos e Chiquinho Brazão e Rivaldo Barbosa, ex-chefe da Polícia Civil fluminense, foram presas pela Polícia Federal, suspeitas de encomendar o crime. A motivação teria sido a oposição de Marielle e do PSOL a um projeto de lei que beneficiaria milicianos na zona oeste do Rio. Disponível em: <<https://www.bbc.com/portuguese/articles/c803506z0ero>>. Acesso em: 25 abril 2024.

**61** Disponível em: <<https://revistaalceu.com.puc-rio.br/alceu/article/view/247>>. Acesso em: 25 abril 2024.

**62** A pesquisa analisou 5.467 comerciais de TV e 1.657 posts no Facebook, destacando mudanças positivas nos papéis de gênero, mas registrando pouca representação de pessoas com deficiência (1,2%) e nenhuma representação LGBTQIAP+. ONU MULHERES. Todxs/10: o mapa da representatividade na publicidade brasileira, 2022. Disponível em <<https://www.onumulheres.org.br/category/alianca-sem-estereotipo/>>. Acesso em: 25 abril 2024.





Cecília Bezerra iniciou sua fala reconhecendo a importância do momento de união e reconstrução após anos de desafios enfrentados pela população negra, saudou a criação do GTI e destacou a necessidade de um diálogo interministerial e transversal para enfrentar o racismo estrutural. Bezerra também trouxe à tona a memória das 21 propostas prioritárias elaboradas pela articulação “Enegrecer a Confecom”, em 2009, ressaltando sua pertinência e atualidade. Além disso, a especialista destacou a importância de estabelecer caminhos jurídicos para garantir uma comunicação pública antirracista e mencionou a importância da inclusão das mídias negras na comunicação pública com a implementação consistente de políticas e legislações para que não limitem as medidas a governos específicos.

Rosane Borges iniciou sua intervenção destacando a importância histórica das discussões sobre comunicação antirracista e sua relevância para a atualidade. Também ressaltou a necessidade de articular a comunicação pública e governamental com a reflexão da sociedade civil para combater tendências antidemocráticas e enfrentar o racismo estrutural. Além disso, Borges enfatizou a importância de desafiar os modelos tradicionais de comunicação, que por vezes reproduzem estereótipos e perpetuam desigualdades. A especialista sugeriu repensar os modelos de comunicação baseados em algoritmos que podem perpetuar o ódio e a violência e, em contraponto, defendeu a necessidade de criar narrativas alternativas que promovam a construção de laços sociais e novos imaginários sobre o Brasil que reflitam a diversidade e a complexidade do país.

Juliana Cézar Nunes destacou a relevância histórica da comunicação pública no Brasil, incluindo a Rádio Nacional como um espaço que revelou talentos negros. Ela enfatizou a necessidade de estudar amplamente a presença de pessoas negras na TV pública brasileira, citando o trabalho do “Fórum de TVs Públicas” da TV Câmara. Nunes também mencionou os desafios enfrentados pela EBC, como exclusões arbitrárias de conteúdo relacionado à população negra e a coerção para evitar a cobertura do caso Marielle Franco. O webdocumentário interativo “Nação Palmares”<sup>63</sup> (2007) é citado como um exemplo dessas exclusões, evidenciando a vulnerabilidade da comunicação pública. A recuperação de conteúdos excluídos e programas com participação de pessoas negras, como “Ação Periferia”, “Guilhermina e Candelário” e “Estação Plural”, foi destacada como necessidade urgente. Desde 2023, a EBC realiza práticas reparatórias visando dar visibilidade à imprensa negra e reforçar a representatividade de comunidades marginalizadas.

<sup>63</sup> O webdocumentário foi produzido coletivamente pela Agência Brasil. O filme ganhou o prêmio Vladimir Herzog de Anistia e Direitos Humanos na categoria Internet de 2008.





### 5.3. ENCONTRO DE CONSULTA ÀS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

O terceiro encontro com convidados organizado pelo GTI contou com representantes de organizações da sociedade civil. O grupo de trabalho demonstrou um compromisso genuíno com a escuta qualificada das pessoas presentes, reconhecendo a necessidade de incorporar diferentes perspectivas e experiências na formulação do plano. Essa abertura ao diálogo reflete o ambiente democrático e propositivo do Governo Federal, que tem se empenhado em envolver ativamente a população negra em todos os caminhos para a elaboração das políticas públicas para promoção da igualdade racial. Através de participação online e presencial de grupos como a Cojira - Comissão de Jornalistas pela Igualdade Racial, Instituto Mídia Étnica e outros, proporcionaram um debate rico e diversificado sobre temas cruciais, desde estrutura e formação até políticas digitais e publicidade. As propostas apresentadas durante o encontro versaram sobre letramento racial, capacitação de servidores e investimento em mídias negras.

No encontro com a sociedade civil e suas organizações, estiveram presentes representantes de diversas instituições e grupos de advocacy<sup>64</sup>. Entre eles, Silvana Bahia do OLABI, Sionei R. Leão da Cojira-DF, Taís Oliveira do Instituto Sumaúma, Thiane Neves Barros do Cedenpa, Valéria Lima da Mídia Étnica, Marcelle Chagas da Rede Articulação pela Mídia Negra, Natália Carneiro do Geledés - Instituto da Mulher Negra, Gabriela de Almeida Pereira das Redes Cordiais, Elaine Maria da Silva de Toledo do Alma Preta Jornalismo e Antônio Junião da Ponte Jornalismo e do Instituto Fala.

Participaram online Ariel Bentes, jornalista em Manaus, na Amazônia, e membro da Abaré, Escola de Jornalismo, uma associação de jornalistas e comunicadores do estado do Amazonas dedicada à educação midiática e ao fortalecimento do jornalismo local. Também estiveram Vera Daisy Barcellos, militante do movimento das mulheres negras, residente em Porto Alegre, Rio Grande do Sul, Piedade Marques, da Rede de Mulheres Negras de Pernambuco e coordenadora da iniciativa Eu Voto em Negra, e Sandra Mara, representando o Coletivo Lena Santos Jornalistas Negros e o Sindicato de Jornalistas de Minas Gerais.

<sup>64</sup> Conforme os movimentos sociais brasileiros, advocacy é a prática de defender e promover uma causa, com o objetivo de influenciar a criação e execução de políticas públicas que beneficiem a sociedade.





Sionei Leão destacou a importância de revisitar as contribuições do Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial (CNPIR) e sua amplitude contributiva em níveis municipais e estaduais. Thais Oliveira, por sua vez, apresentou contribuições elaboradas pelas organizações e coletivos que compõem o GP de Comunicação Antirracista e Pensamento Afrodiaspórico, que resultou na cartilha "Subsídios para Elaboração do Plano de Comunicação pela Igualdade Racial". Entre essas sugestões, ressaltou-se a realocação de políticas públicas não continuadas ao longo do tempo, como a Conferência Nacional de Comunicação e a necessidade de um novo marco regulatório para as comunicações, sempre com a participação popular como premissa essencial.

As colocações ainda apresentaram questões referentes ao orçamento e à inclusão da pauta antirracista como política de Estado permanente. Gabriela Pereira enfatizou a necessidade de alcançar pessoas negras sem acesso à internet e a importância da proteção contra discursos de ódio e da sustentação das mídias negras emergentes. Já Thiane Neves, contribuiu com apontamentos sobre a descentralização da negritude no país e a importância de conhecer e contemplar no plano os conflitos do racismo vistos por diferentes territórios.

No contexto da discussão, a necessidade de inclusão das populações quilombolas e uma abordagem descentralizada foram enfatizadas como aspectos fundamentais para o Plano de Comunicação pela Igualdade Racial. A consideração das diversas realidades entre campo e cidade, assim como o reconhecimento das diferentes vivências do racismo - à exemplo, o racismo ambiental - demanda abordagens específicas para enfrentar as desigualdades. Larissa Santiago, secretária-executiva do CNPIR, falou sobre a possibilidade de colaboração do conselho no que tange ao monitoramento das propostas. "O conselho quer pensar a participação da sociedade civil, mas, sobretudo, pensar o método de constância", disse. E completou que a intenção é somar esforços ao plano para a manutenção das possibilidades de discussão da política no decorrer da execução das propostas que constam no documento.







#### 5.4. ENCONTRO DE CONSULTA AOS REPRESENTANTES DAS MÍDIAS NEGRAS

Por fim, como processo de encerramento das consultas externas ao governo, o GTI realizou sua quarta agenda de encontros para escuta, recebendo comunicadores de mídias negras. Foram discutidas propostas e contribuições sobre participação democrática, sustentabilidade, segurança e financiamento federal. Participaram comunicadores de destaque do setor privado que atuam com a pauta, como Silvia Nascimento, do site Mundo Negro; Camilla França, do portal Umbu; Thaís Bernardes, do Notícia Preta; Raimundo José, da Rádio e TV Quilombo Rampa e Andressa Franco, da Revista Afirmativa.

Entre as propostas apresentadas, destacou-se a necessidade de mais investimentos em profissionais formados e habilitados em jornalismo, a criação de coletivos de memória e espaços de preservação das mídias negras, a revisão das matrizes curriculares dos cursos de comunicação sob a perspectiva da Lei 10.639/2003<sup>65</sup>, além de temas como comunicação inclusiva e maior acesso às informações oficiais. Dentre estas, um ponto ainda não discutido foi ressaltado: a segurança dos grupos de mídia que atuam na produção de informação e conteúdo nas comunidades para pautar denúncias, refletida por Raimundo.

Assim como ele, as outras participantes apresentaram importantes contribuições. Silvia, por exemplo, destacou que entende a imprensa como grande pilar da democracia, e que a mídia negra tem o papel de representar o grupo majoritário do Brasil, mas ao mesmo tempo é o tipo de imprensa que mais sofre retaliação. A jornalista citou o Black Media Public, dos EUA, iniciativa onde há uma reserva do Governo Federal para que os negócios (mídias) se garantam. "Se a gente depender da publicidade brasileira, agora que passou a febre do Black Lives Matters, nossos negócios acabam".

<sup>65</sup> Altera a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira", e dá outras providências.





## 5.5. BIBLIOTECA SOBRE TECNOLOGIAS DIGITAIS E JUSTIÇA RACIAL

As contribuições apresentadas no âmbito do GTI foram consideradas nas formulações do plano; outras, como disponibilização de publicações para estudos e pesquisas, foram contempladas na Biblioteca sobre Tecnologias Digitais e Justiça Racial<sup>66</sup>, no portal do MIR, criado como resultado dialógico dos incisos do decreto que instituiu o grupo de trabalho para a elaboração do Plano de Comunicação pela Igualdade Racial, mas também como produto do webinar “Racismo na internet: evidências para formulação de políticas digitais”.

Com curadoria do pesquisador Tarcizio Silva, a biblioteca reúne estudos, relatórios, resenhas críticas e artigos acadêmicos construídos pelos autores com a finalidade de amplificar a compreensão da sociedade brasileira sobre as diversas manifestações de racismo. As publicações destacam temas como racismo algorítmico, impactos dos sistemas de Inteligência Artificial, discriminação nas redes sociais, interseccionalidade, brechas digitais, regulação de serviços de comunicação social, ciberativismo, proteção de dados pessoais e o protagonismo de lideranças negras - estas em português e em inglês. E, quando disponível, o espaço oferece os links de acesso para as publicações disponibilizadas em formato aberto.

---

<sup>66</sup> Disponível em: <<https://www.gov.br/igualdaderacial/pt-br/assuntos/gti-comunicacao-antirracista/biblioteca>>. Acesso em: 25 abril 2024.





# 6. PANORAMA GERAL DOS TEMAS DESTACADOS NOS INCISOS DO DECRETO Nº 11.787/2023





## 6.1. SUBSÍDIOS TÉCNICOS PARA A ELABORAÇÃO DE DIRETRIZES E POLÍTICAS PÚBLICAS NO COMBATE AO RACISMO E PELA PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL NA COMUNICAÇÃO DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL

O racismo não é um evento na biografia individual, mas um acúmulo de eventos violentos que, ao mesmo tempo, revelam um padrão histórico de abuso racial que envolve não apenas os horrores da violência racista, mas também as memórias coletivas do trauma colonial. (Grada Kilomba, 2019, p.215)

Sem uma compreensão aprofundada das dinâmicas complexas que impactam a produção de comunicação no Brasil, corremos o risco de desenvolver políticas públicas que não abordam efetivamente, para este plano, a raiz do problema: o racismo. É por meio da análise rigorosa, baseada em dados e evidências, que podemos identificar e confrontar as desigualdades e injustiças sistêmicas que permeiam todas as esferas das relações em sociedade. O estímulo à construção de subsídios técnicos para a elaboração de diretrizes e políticas públicas no combate ao racismo e a promoção da igualdade racial na comunicação dos órgãos e entidades da administração pública federal nos possibilita compreender as questões relacionadas ao tema e como trabalhá-las nas comunicações governamental, pública e institucional.

São diagnósticos e conteúdos que nos apresentam as causas, manifestações e impactos do racismo nos espaços de produção de comunicação e como podemos desenvolver estudos, abordagens e ações ainda mais adequadas e direcionadas. A produção de subsídios técnicos voltados à pauta da comunicação democrática e antirracista constitui base empírica necessária para avaliar a eficácia das ações a serem implantadas. A partir do monitoramento dos dados é possível analisar e aprimorar, quando necessário, as estratégias vigentes. Tais informações contribuem para fortalecer, legitimar e credibilizar as políticas públicas no território nacional.





A construção de um plano nacional pode mobilizar e orientar equipes de órgãos e entidades públicas federais a reconduzir suas práticas comunicativas mais inclusivas e democráticas, garantidoras dos direitos fundamentais. Para isso, a filosofia africana Sankofa convida a refletir sobre a conexão entre o planejamento do futuro a partir da análise sobre o passado<sup>67</sup>, ou seja, parte dos desafios de promoção da igualdade e enfrentamento ao racismo é resultado do esquecimento, apagamento e deslegitimação da história da população negra na construção e formação do Brasil<sup>68</sup>. A memória no âmbito da produção historiográfica precisa ser considerada, em especial se entendermos que espaços comunicacionais são espaços produtores de memória sobre a própria identidade brasileira. Como dito na célebre frase de Januário Garcia<sup>69</sup>, "existe uma história do povo negro sem o Brasil, mas não do Brasil sem o povo negro".

É valioso ainda destacar que os meios de produção de comunicação dialogam com os tempos e os públicos. Na primeira metade do século XX, por exemplo, o rádio e o cinema tiveram papéis importantes na formação da identidade nacional no Brasil, porém, foi a televisão, a partir dos anos 1950, que assumiu protagonismo nesse processo. Infelizmente, a produção televisiva muitas vezes contribuiu para a perpetuação de estereótipos e hierarquias raciais, oferecendo uma visão limitada e excludente da diversidade étnica do país. Essa constatação, evidenciada no estudo «O negro na TV pública»<sup>70</sup>, de Joel Zito Araújo (2011), elaborada via Fundação Palmares, revelou como atores e atrizes afro-brasileiros foram frequentemente relegados a papéis secundários e estereotipados, reproduzindo uma representação distorcida da realidade racial.

**67** Sankofa é um ideograma africano representado por um pássaro com a cabeça voltada para trás ou também pela forma de duas voltas justapostas, espelhadas, lembrando um coração. A etimologia da palavra, em ganês, inclui os termos san (voltar, retornar), ko (ir) e fa (olhar, buscar e pegar). Referência adaptada do livro Akan Protocol: Remembering the Traditions of Our Ancestors por Agyei Ekundayo, 2016.

**68** Disponível em: < [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/2003/110.639.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/110.639.htm)>. Acesso em: 25 abril 2024.

**69** Januário Garcia (1943-2021), fotógrafo e militante negro de Belo Horizonte, mudou-se para o Rio na pré-adolescência, documentando a representação negra no Brasil. Disponível em: < <https://palavrasabehrtas.abeh.org.br/index.php/palavrasABEHrtas/article/view/81/45>>. Acesso em: 22 maio 2024.

**70** A pesquisa "O negro na TV pública" foi realizada pela Fundação Palmares em 2011, analisando a representatividade negra na mídia pública brasileira.





Pesquisas como a elaborada pela Fundação Palmares, entre outras, podem ser potencializadas pelo incentivo à produção de conhecimento nas universidades e instituições federais, no âmbito da lei 10.639/03<sup>71</sup>, no que tange à atuação de profissionais de comunicação na produção de dados, preservação da memória nacional e produção de dados científicos. A ausência de dados, documentação e estudos sobre a representação da população negra em espaços de poder e tomada de decisão, engendrada pelo racismo estrutural que moldou o país, torna ainda mais difícil fortalecer argumentos que evidenciem as consequências desse crime que afeta diversas áreas na sociedade. Por isso, a população negra demanda políticas especiais e ações afirmativas, bem como ações interministeriais direcionadas.

Neste sentido, fortalecer a elaboração, aplicação e implementação de políticas afirmativas nos em órgãos federais de forma articulada é fundamental para garantir o reconhecimento da relevância das pesquisas e a necessidade de difusão de conhecimento sobre a história da população negra brasileira, subsidiando, assim, melhorias nas políticas públicas existentes e a produção de novas, baseadas em evidências. O Brasil assumiu<sup>72</sup> o dever de realizar as pesquisas que possibilitem a compreensão da natureza do racismo, as causas que o provocam e o mapeamento de suas manifestações. Ainda no contexto das pesquisas, destacam-se iniciativas importantes realizadas por organizações da sociedade civil que contribuem para embasar as decisões do governo. Por exemplo, o Anuário Brasileiro de Segurança Pública<sup>73</sup>, que reúne e organiza dados sobre casos de racismo no país.

O processo de construção do Plano de Comunicação pela Igualdade Racial identificou a pesquisa "Retrato das desigualdades de gênero e raça", disponibilizada pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), que tem dados atualizados até 2009, como uma boa prática para a produção de evidências que corroboram a construção de subsídios técnicos que fortaleçam a pauta da comunicação antirracista na administração pública federal, abordando temas relevantes como a exclusão digital e o uso do tempo a partir das lentes de gênero e raça. Outra iniciativa do Estado merecedora de atenção é o Sistema de Monitoramento de Políticas Étnico-Raciais (SIMOPE), hospedado no domínio do Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania.

<sup>71</sup> Disponível em: <[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/2003/l10.639.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/l10.639.htm)>. Acesso em 19 maio 2024.

<sup>72</sup> De acordo com a Convenção Internacional sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial, Artigo 12, ratificada pelo Brasil, o país se compromete a combater o racismo e promover a igualdade racial através de políticas públicas e pesquisa.

<sup>73</sup> Disponível em: <<https://forumseguranca.org.br/publicacoes/anuario-brasileiro-de-seguranca-publica/>>





Evidenciar que a produção de conhecimento em comunicação, com viés pró-igualdade racial, é, também, uma estratégia de enfrentamento ao epistemicídio<sup>74</sup>, a partir de um olhar público e governamental, pode contribuir para a reparação histórica com a população negra no Brasil. Resignificar olhares para implicar em transformações efetivas nas vidas de pessoas negras, através deste plano, é reconhecer o papel fundamental da comunicação na promoção da integridade, transparência e eficácia das instituições públicas.

A elaboração de um Plano de Comunicação pela Igualdade Racial para o setor governamental exige uma abordagem integrada e contínua. Em 23 de abril deste ano (2024), o Presidente emitiu o decreto nº 12.005/2024<sup>75</sup>, que institui o Comitê Editorial e de Programação da Empresa Brasil de Comunicação (EBC), visando promover a participação da sociedade civil na radiodifusão pública. Este comitê será composto por representantes de diversos setores e competências, como emissoras públicas, cursos de comunicação social, comunidade cultural, entre outros, e haverá a possibilidade de criação de grupos de trabalho para discussões específicas. Essas medidas refletem a necessidade de revisão das práticas internas da EBC, destacando a importância da diversidade étnico-racial na programação. Esse exemplo ressalta a importância de revisar políticas internas e questões relacionadas à formação e à diferenciação entre comunicação pública e governamental para orientar o plano antirracista. Outro marco importante relacionado foi a ampliação do número de rádios comunitárias e da retransmissão da empresa em canais de universidades.

<sup>74</sup> Utilizamos, para este documento, as definições de Boaventura de Sousa Santos sobre o conceito de epistemicídio, que envolve o silenciamento e/ou apagamento de culturas para a reafirmação de uma perspectiva única branca, colonial e patriarcal. Além disso, utilizamos as definições de Sueli Carneiro referentes ao racismo epistêmico e seu impacto na população brasileira.

<sup>75</sup> Disponível em: < [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2023-2026/2024/decreto/d12005.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2024/decreto/d12005.htm)>. Acesso em 19 maio 2024





A escassez de representatividade negra entre os profissionais de jornalismo, evidenciada pela pesquisa do Perfil Racial da Imprensa Brasileira<sup>76</sup>, sublinha a necessidade premente de ações concretas para enfrentar o racismo estrutural no cenário midiático. Nesse contexto, a Empresa Brasil de Comunicação (EBC) busca garantir a diversidade étnico-racial em seus quadros, contrapondo os padrões historicamente estabelecidos de pessoas brancas à frente das redes de televisão brasileiras, especialmente concentradas no eixo Sul-Sudeste<sup>77</sup>. A implementação de cotas raciais em concursos, por exemplo, é uma medida essencial para assegurar a presença de negros e negras na programação jornalística, rádio e agências públicas de notícias.

A nitidez na diferenciação entre comunicação pública e governamental é fundamental para garantir que as políticas antirracistas sejam devidamente integradas e priorizadas nos respectivos mecanismos de comunicação. A comunicação governamental é aquela realizada pelo governo em todos os níveis – federal, estadual ou municipal – com o objetivo de informar a população sobre as ações, programas e políticas governamentais, destacando suas realizações e prestando contas à sociedade; ela se manifesta por meio de campanhas publicitárias, pronunciamentos oficiais, redes sociais e outros canais controlados pelo governo. Por outro lado, a comunicação pública refere-se à comunicação realizada por instituições públicas, como a Empresa Brasil de Comunicação (EBC), com o propósito de fornecer informações e conteúdos de interesse público de maneira imparcial e plural, em consonância com os princípios democráticos; ela busca promover o debate, a diversidade de opiniões e o acesso à informação para toda a sociedade, sem inclinações partidárias ou governamentais, abrangendo a produção e veiculação de conteúdos jornalísticos, culturais, educativos e de entretenimento.

<sup>76</sup> Disponível em: <<https://static.poder360.com.br/2021/11/pesquisa-perfil-racial-da-imprensa-17-nov-2021.pdf>>. Acesso em: 25 abril 2024.

<sup>77</sup> Os programas históricos da EBC, como "Repórter Nacional" (lançado em 1979) e "Brasil em Dia" (iniciado em 2010), exemplificam a diversidade étnico-racial em sua programação. Estes programas foram fundamentais para integrar e destacar a presença de profissionais negros em frente e por trás das câmeras, em linha com a implementação de cotas raciais.







A comunicação governamental, ao longo da história do Brasil,<sup>78</sup> foi predominantemente publicitária, utilizando-se da propaganda para divulgar as ações do governo, muitas vezes associadas a apelos cívicos ou educativos. No entanto, diante das transformações políticas, surgiu a busca por uma comunicação pública cujo foco principal é informar a população sobre temas de relevância, sem a conotação de prestação de contas do governo, sendo essa transição a partir da gestão de Fernando Henrique Cardoso (1995-2003). A partir do governo Lula (2003-2011), o conceito de comunicação pública ganha ainda mais destaque, dando ainda maior visibilidade internacional ao Brasil. A construção do Plano de Comunicação pela Igualdade Racial na Administração Pública Federal (PCIR) se soma ao processo de evolução do investimento nas comunicações governamental e pública do Governo Federal. Ambas desempenham um papel fundamental de promoção das políticas públicas para garantir comunicações eficazes e não discriminatórias.

O decreto n. 6.555/2008, estabelece objetivos e diretrizes para as ações de comunicação governamental, enfatizando a importância de dar visibilidade às políticas públicas e valorizar a diversidade étnica e cultural. O PCIR, ao se ancorar nesse decreto, busca potencializar tais objetivos, investindo na formação antirracista de profissionais da comunicação da administração pública federal, promovendo campanhas antirracistas para o combate à desinformação e ampliando a representatividade negra nas emissoras públicas. Além disso, o plano propõe a diversificação das equipes da comunicação governamental, assegurando que sejam verdadeiramente representativas da sociedade em sua pluralidade étnico-racial. Portanto, a construção de subsídios técnicos deve incluir diretrizes específicas para garantir que a comunicação pública e governamental promova a igualdade racial, seja através da representatividade em campanhas e conteúdos, seja pela adoção de uma linguagem inclusiva e respeitosa em todas as suas formas de comunicação.

---

<sup>78</sup> Disponível em: <<https://fasam.edu.br/wp-content/uploads/2020/07/Historia-da-Comunica%C3%A7%C3%A3o-P%C3%BAblica.pdf>>. Acesso em: 25 abril 2024.





## 6.2 PROMOÇÃO DA DIVERSIDADE RACIAL NA PUBLICIDADE E NOS PATROCÍNIOS DOS ÓRGÃOS E DAS ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Para que estes documentos sejam construídos, faz-se necessário revisitar a história. Olhar o passado é fundamental para pensarmos políticas de reparação, sobretudo ao se pautar a promoção da diversidade étnico-racial na publicidade e nos patrocínios dos órgãos e das entidades da administração pública federal do Brasil, ao entender que essa área ainda é ocupada, em sua maioria, por pessoas não negras. Para compreender as questões relacionadas à necessidade de diversidade étnico-racial, é fundamental, sobretudo, revisar como a modalidade foi empregada no país no início do século XIX, quando a população negra era comercializada através de anúncios estampados nos jornais impressos, ou seja, as pessoas negras não eram o "público-alvo", mas o próprio produto, no sentido da comercialização dos seus corpos, vistos enquanto "coisas", ou, "mercadorias".

A história da propaganda no Brasil teve início em 1808, com o surgimento do primeiro jornal, a Gazeta do Rio de Janeiro, e conseqüentemente o primeiro anúncio, que deu origem aos classificados. Esses anúncios apresentavam uma abordagem predominantemente informativa, com pouca ênfase na criatividade e na arte, e tiveram sua origem na prestação de serviços<sup>79</sup> (Marcondes, 2022). Com o passar dos anos e o crescimento do comércio no Brasil, a publicidade foi impulsionada, surgindo, assim, diversos periódicos, conhecidos como jornais comerciais, focados em anúncios, formando o mercado publicitário. Nesses impressos, os anúncios de pessoas negras escravizadas refletiam a realidade social da época. Após a abolição da escravatura<sup>80</sup> (1888), a população negra deixa de ser apresentada como objeto, iniciando-se a fase em que estas pessoas passam a ser vistas como consumidoras.

<sup>79</sup> MARCONDES, Pyr. Uma história da propaganda brasileira: melhores campanhas, grandes gênios da criação, personagens inesquecíveis. Rio de Janeiro: Ediouro, 2001.

<sup>80</sup> Disponível em: <[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/lim/lim3353.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lim/lim3353.htm)>. Acesso em: 19 maio 2024.





Com uma concepção forjada na desumanização dos corpos negros, a publicidade precisou, ao longo do tempo, se atualizar aos direitos humanos, legislações e penalidades. No início do século XX, por exemplo, com os novos formatos publicitários, a criatividade precisou se aliar à promoção de direitos e não à reafirmação das iniquidades. A perspectiva da disseminação de informações de serviços voltados aos cidadãos e cidadãs brasileiras, alinhada à comunicação pública, por exemplo, foram fundamentais para avanços significativos na área, frente aos desafios persistentes, como da invisibilidade intencional, no qual, certos grupos sociais são deliberadamente apagados ou sub-representados nas campanhas publicitárias, o que pode resultar em uma percepção distorcida da realidade e contribuir para a perpetuação de estereótipos e preconceitos.

Exemplo de como a falta de representatividade impacta na produção de sentido, seguem dados de estudo conduzido pela agência de publicidade Heads Propaganda e pela ONU Mulheres<sup>81</sup>. Na pesquisa de 2021, foram examinadas campanhas publicitárias veiculadas na televisão e na rede social Facebook. O estudo analisou 5.467 comerciais de TV e 1.657 posts no Facebook, provenientes de 425 anunciantes, 35 segmentos de mercado e 05 emissoras televisivas. Os resultados indicam mudanças positivas, como a alteração nos papéis de gênero, com maior presença feminina em narrativas de liderança e autoestima, e um aumento significativo de protagonistas com cabelos crespos e cacheados. Contudo, evidencia a sub-representação de personagens negros na publicidade brasileira, apesar de a população negra constituir quase 56% do total. Embora haja um aumento na representação de mulheres e homens negros protagonistas na TV em comparação com anos anteriores, a diversidade racial ainda é escassa em certos segmentos, como calçados, automóveis e beleza, enquanto é mais presente em setores como serviços públicos, telecomunicações e cuidados com bebês.

---

<sup>81</sup> ONU Mulheres. Publicidade brasileira avança com histórias de empoderamento, mas ainda reforça estereótipos de gênero e raça, aponta Pesquisa TODXS, da Aliança sem Estereótipos. ONU Mulheres, 15 mar. 2022. Disponível em: <<https://www.onumulheres.org.br/noticias/publicidade-brasileira-avanca-com-historias-de-empoderamento-mas-ainda-reforca-estereotipos-de-genero-e-raca-aponta-pesquisa-todxs-da-alianca-sem-estereotipos/>>. Acesso em: 19 maio 2024.





Joel Rufino dos Santos, conforme citado por Flauzina (2008)<sup>82</sup>, contextualiza a associação entre a população negra e a pobreza, observando que essa conexão existe há pouco mais de cem anos. Santos destaca que, com o declínio da escravidão por volta de 1850, os libertos e ex-escravizados gradualmente ingressaram em condição de pobreza, agravando ainda mais o cenário socioeconômico. À medida que os negros descendiam à pobreza, aqueles já pertencentes a esse estrato social reagem, aproveitando a única vantagem que possuíam: não serem negros. Esse fenômeno marcou uma mudança da imagem do "bom escravo" para a do "mau cidadão". As pessoas brancas pobres não podiam mais ser consideradas dessa forma, pois não desejavam se identificar com os ex-escravizados e mantinham a necessidade de uma posição social superior (Santos apud Flauzina, 2008, p. 119).

Na consciência desse processo histórico brasileiro, isto é, do avançar das políticas nacionais e internacionais e dos marcos e legislações vigentes no governo brasileiro, reconhecer a heterogeneidade da população do país, além de ampliar a representação e participação de pessoas negras na comunicação publicitária da administração pública federal são passos essenciais para o alcance do objetivo desse plano. Profissionais diversos, com olhares voltados à promoção da equidade racial, têm o potencial de trazer perspectivas ricas à comunicação governamental e/ou pública, com narrativas ainda mais autênticas, relevantes e com maior alcance de difusão para diferentes grupos étnico-raciais.

A Instrução Normativa SECOM n. 2<sup>83</sup>, de 14 de setembro de 2023, estabelece diretrizes para o desenvolvimento e a execução da publicidade dos órgãos e entidades do Sistema de Comunicação de Governo do Poder Executivo Federal (SICOM). O documento define as diferentes categorias de publicidade, incluindo a de utilidade pública, a institucional, a mercadológica e a legal, cada uma com objetivos específicos, como informar, educar, promover produtos e serviços ou cumprir exigências legais. As definições e termos técnicos são detalhados em um glossário anexo à instrução.

<sup>82</sup> FLAUZINA, Ana Luiza Pinheiro. *Corpo negro caído no chão: o sistema penal e o projeto genocida do Estado brasileiro*. Rio de Janeiro: Contraponto, 2008.

<sup>83</sup> Disponível em: <[https://www.gov.br/secom/pt-br/aceso-a-informacao/legislacao/INSTRUCAO\\_NORMATIVA\\_SECOM\\_N\\_2\\_DE\\_14\\_DE\\_SETEMBRO\\_DE\\_2023\\_INSTRUCAO\\_NORMATIVA\\_SECOM\\_N\\_2\\_DE\\_14\\_DE\\_SETEMBRO\\_DE\\_2023\\_DOU\\_Imprensa\\_Nacional.pdf](https://www.gov.br/secom/pt-br/aceso-a-informacao/legislacao/INSTRUCAO_NORMATIVA_SECOM_N_2_DE_14_DE_SETEMBRO_DE_2023_INSTRUCAO_NORMATIVA_SECOM_N_2_DE_14_DE_SETEMBRO_DE_2023_DOU_Imprensa_Nacional.pdf)>. Acesso em 19 maio 2024.





O Plano de Comunicação pela Igualdade Racial na Administração Pública Federal servirá como subsídio técnico para os órgãos e entidades do Sistema de Comunicação de Governo do Poder Executivo Federal (SICOM). Segundo o normativo, os órgãos responsáveis pela execução das diversas formas de publicidade devem elaborar anualmente o Plano Anual de Comunicação e o Planejamento Anual de Mídia. Esses planos devem estar alinhados com os objetivos e diretrizes previstos no decreto n. 6.555/2008, e com as disposições da própria Instrução Normativa. Para isso, devem ser considerados diversos aspectos técnicos, como pesquisa de hábitos de consumo de mídia, tendências de mercado, características do público-alvo, análises de rentabilidade e indicadores de resultado de ações publicitárias.

É importante ressaltar que, ao desenvolver essas ações de publicidade, os órgãos e entidades do SICOM devem observar o princípio da impessoalidade, garantindo que elas tenham caráter educativo, informativo ou de orientação social, sem fazer menção a nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, conforme preconiza a Constituição Federal, em seu art. 37, § 1º; ou seja, essas peças publicitárias são potenciais iniciativas para mobilizar estruturas informativas que reduzam as dimensões das desigualdades e promovam a diversidade étnico-racial.

Falar em publicidade requer um olhar amplo, pois a pauta traz questões relacionadas a temas como consumo, diversidade e valores. Promover a reflexão sobre temas como a "minorização" de pessoas negras e o paradoxo da associação entre negritude e pobreza, tendo em vista a importância econômica da população afro-brasileira como um segmento de mercado<sup>84</sup>, são exercícios que precisam ser diários e demandam um processo, pensando no campo da administração pública, iniciativas de formação para descortinar olhares enviesados em relação às práticas discriminatórias por parte de agentes públicos e, também, empresas prestadoras de serviços, tais como as agências de publicidade (Leite; Batista, 2019). Para este último ponto, é importante ressaltarmos a responsabilidade social dos anunciantes, agências e veículos de promover transformação social.

---

84 LEITE, Francisco; BATISTA, Leandro Leonardo (org.). Publicidade antirracista: reflexões, caminhos e desafios. São Paulo: ECA, 2019.





Voltando ao que tange à administração pública federal, para avançar na agenda proposta pelo Plano de Comunicação pela Igualdade Racial, é essencial uma análise detalhada da perspectiva racial na comunicação dos ministérios e ações concretas para garantir o objetivo deste documento. Isso pode ser alcançado por meio da colaboração entre diferentes órgãos governamentais, da revisão de políticas existentes e do desenvolvimento de novas estratégias específicas para promover a diversidade racial na comunicação pública e na comunicação governamental, como apresentado a partir das propostas elencadas ao final do plano.

A nota técnica nº 14/2023, emitida pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública por meio da Secretaria Nacional do Consumidor e Coordenação Geral de Estudos e Monitoramento de Mercado, por exemplo, nos oferece, de forma didática, orientações para enfrentamento do racismo a partir das relações de consumo<sup>85</sup>. A quarta diretriz do supracitado documento destaca a importância da comunicação publicitária não racista, enfatizando que os fornecedores de produtos e serviços devem adotar uma abordagem livre de preconceitos em suas campanhas. A utilização de estereótipos é desencorajada, assim como a promoção de produtos ou serviços que reforcem condições discriminatórias, devendo sempre ser considerada a diversidade étnico-racial.

Este plano visa justamente estabelecer mecanismos, tal qual a nota técnica mencionada, que promovam igualdade racial na publicidade da administração pública federal, através da comunicação antirracista, abrangendo os pilares de conteúdo que abordam, tais como mídia e patrocínio. Ainda no que diz respeito ao conteúdo publicitário, destaca-se a importância de promover ações com foco em promoção da diversidade e do pluralismo para agentes públicos, ocupantes de cargos comissionados e prestadores de serviço; desta forma, as pessoas participantes poderão absorver conhecimentos a serem incorporados em suas campanhas, valorizando a diversidade étnica e cultural e contribuindo para o enfrentamento das desigualdades.

<sup>85</sup> Disponível em: <<https://www.gov.br/mj/pt-br/assuntos/seus-direitos/consumidor/notas-tecnicas/nota-tecnica-no-14-2023-cgemm-dpdc-senacon-mj.pdf>>. Acesso em: 02 de maio de 2024.





Outra medida contemplada nas propostas deste plano nacional é a criação de um banco público de imagens, que represente de forma abrangente cidadãos das cinco regiões do Brasil. Embora a Secretaria de Publicidade e Patrocínios (SPP) da Secom/PR já observe com sensibilidade a representação das pessoas negras, bem como a diversidade de personas que compõem o povo brasileiro, a implementação deste repositório reduziria significativamente a necessidade de requisições de imagens de agências estrangeiras; conseqüentemente, ampliaria as perspectivas das pessoas negras em peças e materiais publicitários em diversos contextos, principalmente sob a ótica do empoderamento e da inserção em espaços de tomada de decisões no cenário brasileiro. Nesse sentido, este plano tem como objetivo desenvolver estratégias para identificar os atores relevantes e os instrumentos adequados para promover essa mudança.

Através do PCIR, esperamos desenvolver, no cotidiano dos produtores de comunicação da administração pública, olhares sensíveis às observâncias sociais, alinhados aos princípios da promoção da equidade racial. Esse documento se volta para os entrelaçamentos dos temas propostos nos incisos do decreto que instituiu o grupo de trabalho interministerial, tal como patrocínios e sustentabilidade de mídias negras e/ou subsídios técnicos e formação de agentes públicos. O documento propõe caminhos para que os/as agentes públicos e ocupantes de cargos comissionados percebam as melhores abordagens, bem como atuações para resolver os desafios postos, a exemplo: a ampliação do cadastro de veículos de comunicação enquadrados como mídia negra no Mídiacad<sup>86</sup> – sistema de cadastro<sup>87</sup> de veículos de comunicação e divulgação – bem como de inovadores digitais, desenvolvido pela Secom/PR.

**86** Manual para Cadastro de Veículos de Comunicação - Mídiacad. SECOM/PR. Brasília. 2023. Disponível em: <<https://www.gov.br/secom/pt-br/acao-a-informacao/comunicabr/manual-para-cadastramento-midia-cad-e-radios-comunitarias>>. Acesso em: 02 de maio de 2024.

**87** Fornece informações cadastrais, comerciais e negociais dos veículos de comunicação, abrangendo diversos meios, aos integrantes do SICOM, auxiliando o planejamento de mídia dos órgãos e entidades vinculados.





A ampliação do cadastro dialoga com outras questões correlacionadas, como o fortalecimento de agências publicitárias, contratadas no âmbito das licitações estatais, que sejam lideradas por pessoas negras e/ou que disponham de pessoas negras em sua equipe e/ou que, ao serem contempladas para campanhas governamentais tenham, em seu portfólio, conteúdos alinhados à promoção da equidade racial e do enfrentamento ao racismo. Medidas como essas são exemplos a serem pautadas em diálogos institucionais no âmbito do plano. Outra proposta, nesse sentido, é a elaboração de normativos orientando os órgãos do SICOM sobre boas práticas para a diversidade racial na publicidade para garantir a aplicação consistente de princípios para promover a diversidade racial em todas as campanhas governamentais.

Para tanto, convergem as medidas previamente mencionadas, como o mapeamento das mídias negras e o acompanhamento do percentual de projetos aprovados no âmbito dos patrocínios, com um olhar sensível para critérios que fortaleçam a comunicação antirracista nos produtos de comunicação dos projetos selecionados. Além disso, é essencial garantir a participação do Ministério da Igualdade Racial nas reuniões do Comitê de Patrocínios da SPP, considerando este último um passo importante para a realização de ações interministeriais.

Outros insights valiosos foram obtidos por meio de entrevistas bilaterais. Um exemplo disso são os projetos de patrocínio apoiados por empresas públicas e privadas no campo da cultura, que agora são obrigados, em todas as propostas, a incluir medidas de acessibilidade, visando à participação e o acesso à cultura por pessoas com deficiência<sup>88</sup>. De modo semelhante, foram implementadas medidas para monitorar e incentivar projetos patrocinados a incorporarem, nas suas iniciativas,<sup>89</sup> ações relacionadas à sustentabilidade, por meio do Formulário do Sistema de Controle de Ações de Comunicação (SISAC) da SECOM/PR, onde todas as ações de patrocínio acima de R\$20 mil são registradas. Em ambas as situações, as estratégias envolvem definição de prioridades por meio de categorias nos formulários. Essa estratégia identificada como boa prática pode ser replicada para promoção da diversidade racial nas narrativas dos produtos de comunicação.

---

<sup>88</sup> Entrevista com Daniele Torres, Museóloga com pós-graduação em História da Arte, Gestão da Cultura e Comunicação Empresarial, realizada em 8 de abril de 2024.

<sup>89</sup> Entrevista com Ana Luiza Fraga, coordenadora de Patrocínios da SPP, realizada em 12 de abril de 2024.







### 6.3. INSTRUMENTOS DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO TÉCNICO NAS TEMÁTICAS DE RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS PARA OS AGENTES PÚBLICOS NA ÁREA DE COMUNICAÇÃO.

Para pensar em estratégias como a difusão de narrativas antirracistas no que tange à produção de conteúdos nas comunicações pública e governamental, além de ações para captação de recursos e proposição de programas, projetos e atividades correlacionadas, faz-se necessária a construção de instrumentos de formação e aperfeiçoamento técnico nas temáticas de relações étnico-raciais para os agentes públicos na área de comunicação. Para isso, o Plano de Comunicação pela Igualdade Racial na Administração Pública considera fundamental a escuta contínua da sociedade civil, bem como parcerias alinhadas com instituições de educação, universidades e institutos federais, e outros órgãos da administração pública que possam contribuir com boas práticas implementadas e resultados efetivos. A exemplo, o Programa de Formação de Iniciativas Antirracistas (Fiar), em parceria com a Escola Nacional de Administração Pública (Enap), o MIR e o MGI.

Fruto de um protocolo de intenções firmado entre o Ministério da Igualdade Racial (MIR) e a Escola Nacional de Administração Pública (Enap)<sup>90</sup>, o Fiar tem como objetivo principal a elaboração, execução e promoção de programas e projetos de capacitação de recursos humanos e desenvolvimento de competências com vistas a combater o racismo e promover a igualdade racial na Administração Pública Federal. No primeiro ano de execução, esse projeto alcançou mais de 12 mil pessoas, emitindo 4 mil certificados e formando mais de 600 servidoras para posições de liderança voltadas às mulheres.

Atualmente, os cursos de Educação Executiva da Enap reservam 40% das vagas para pessoas negras, e o sistema de inscrição inclui campos obrigatórios para raça/cor e gênero. A Escola também incluiu disciplinas sobre igualdade racial em seus programas, como no MBA em Gestão Pública, e planeja lançar disciplinas sobre equidade de gênero e raça em todos os MBAs. Também está prevista, no âmbito da cooperação, a transversalidade nos programas de formação inicial e a produção de dados raciais na gestão pública.

<sup>90</sup> Disponível em: <<https://www.enap.gov.br/pt/acontece/noticias/enap-mir-e-mgi-apresentam-acoes-de-2024-no-ambito-do-fiar>>. Acesso em 19 maio 2024.





Este é um exemplo de boa prática em que o Plano de Comunicação pela Igualdade Racial pode e deve se inspirar, bem como potencializar. Outra ação relevante mapeada e diretamente alinhada ao decreto n. 11.443/23<sup>91</sup>, que dispõe sobre percentual mínimo de pessoas negras em cargos de comissão e funções de confiança no âmbito da administração pública federal, é o LideraGov, que é fruto de uma parceria do MIR, MGI e ENAP e "prevê o desenvolvimento de competências, entendidas como um conjunto de conhecimentos, habilidades e atitudes identificadas como necessárias à formação de lideranças inovadoras, aptas a potencializar o alcance de resultados do Estado em sua esfera de atuação", conforme sua descrição<sup>92</sup>.

Deste modo, a comunicação poderá ir além, ultrapassando a perspectiva de método e/ou ferramenta, mas possibilitando, através do conceito de comunicação antirracista, o alcance dos resultados de governo com base em indicadores pré-definidos. O investimento na formação de agentes públicos, a partir deste plano, alinhado aos princípios na CF/88 e ao Estatuto da Igualdade Racial, contribuirá para a dissolução do mito da democracia racial ainda propagado no Brasil. Espera-se desenvolver parcerias como esta, com a ENAP, entre outros órgãos, além de formações direcionadas a assessores de comunicação e profissionais das ouvidorias da administração pública, bem como a todas as pessoas interessadas.

A intenção deste plano é contribuir para que iniciativas como as realizadas em parceria com a ENAP, tenham impacto significativo no Governo Federal e na população brasileira. Isso poderá desencadear, por exemplo, campanhas internas e externas de combate ao racismo institucional; articulações pós-qualificação de agentes públicos para conduzir ações de escuta ativa de outros servidores e servidoras negros no ensejo do trabalho das ouvidorias; a inclusão de cursos sobre comunicação e humanização dos órgãos, com foco no combate ao racismo estrutural institucional, entre outras possibilidades.

---

<sup>91</sup> Disponível em: <[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2023-2026/2023/decreto/d11443.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/decreto/d11443.htm)>. Acesso em 19 maio 2024.

<sup>92</sup> Disponível em: <<https://www.enap.gov.br/pt/servicos/lideragov>>. Acesso em 19 maio 2024.





## 6.4 MECANISMOS DE FORTALECIMENTO E SUSTENTABILIDADE DE MÍDIAS NEGRAS

Outrossim, o presente documento se dispõe a propor iniciativas que mesclam as necessidades de comunicação para a população brasileira como um todo, com recorte da perspectiva racial que considere também as necessidades, reconhecimentos e reivindicações históricas dos comunicadores e comunicadoras negros do país, em especial, no que tange aos mecanismos de fortalecimento e sustentabilidade de mídias negras. Para falar sobre isso, precisamos retornar à nossa memória, para lembrarmos que a comunicação independente, pensada por ativistas e militantes, tem, no Brasil, origens que antecedem a abolição e que foram encabeçadas também em caráter dos modos “rádio pião” e “boca a boca” para impulsionar mobilizações sociais. A exemplo, a Revolta dos Búzios, também chamada de Conjuração Baiana, foi um levante negro jovem de grande relevância que ocorreu em agosto de 1798, em Salvador, durante o período colonial do Brasil (Reis e Leite, 2022). O lema em latim “Surge nec mergitur” (Apareça e não se esconda) estampou a bandeira revolucionária em busca de transformações sociais e políticas em um contexto de regime escravagista.

Apesar do enunciado que convidava a população baiana a abraçar a luta, o movimento se destacou no que tange à perspectiva da comunicação por ter sido disseminado através de boletins manuscritos que eram fixados nas principais ruas do centro da cidade. Esses boletins anunciavam a independência da Bahia de Portugal, a criação da República Bahiense, o fim da escravidão e o sonho por igualdade; ou seja, o aspecto mais marcante desse levante foi a sua natureza comunicativa e simbólica, que mobilizou a capital sem recorrer à violência direta<sup>93</sup>.

Há registro de que em 1789, quando os negros baianos promoveram a Revolta dos Búzios, panfletos e manifestos foram afixados em casas e muros como forma de aglutinação dos amotinados e desejando comunicar à sociedade seu repúdio às desigualdades sociais e à discriminação racial. (Santos, 2011, p. 14-15).

---

<sup>93</sup> Reis, A., & Leite, N. (2023). Para o mundo ficar odara: comunicação e incidência política a partir da comunicação do Odara - Instituto da Mulher Negra. In Diálogos Submissos (Ed.), Narrativas Transatlânticas de Mulheres Negras.





A Revolta dos Búzios marca os primeiros registros de uma forma de comunicação negra autônoma no Brasil em um período anterior à abolição da escravidão. Isso evidencia a resistência da população negra e o uso estratégico da comunicação e dos símbolos para impulsionar mudanças sociais. Hoje em dia, a Revolta dos Búzios serve como inspiração para as mídias negras, que continuam a lutar por representatividade e igualdade; porém, agora, em especial, por sustentabilidade – tal qual as mídias negras nas décadas de 1970 e 1980.

Desde o século XIX até os dias atuais, a imprensa negra continua a desafiar as tentativas de silenciamento e a enfrentar o racismo estrutural presente na sociedade brasileira. Mesmo diante de obstáculos financeiros e ataques políticos, esses veículos persistem como canais de expressão e mobilização, promovendo a conscientização, a resistência e a busca por justiça social para a comunidade negra em uma luta contínua por igualdade e dignidade.

Neste sentido, e em resposta às necessidades deste público, foi construída, a partir do GTI, sob liderança dos membros da Secretaria de Políticas Digitais (SPDIGI) da SECOM/PR, a proposta de uma Incubadora de Tecnologia para Mídias Negras<sup>94</sup>. O projeto visa apoiar empreendedores e empreendedoras afrodescendentes que atuam em áreas que mesclam mídia e tecnologia, no intuito de promover representatividade, empoderar economicamente pessoas negras, fomentar inovação e combater o racismo estrutural nos meios de comunicação e tecnologia.

Vale destacar que o projeto tem caráter inovador, por se propor à mentoria, qualificação e acesso a recursos tecnológicos e financeiros e incentivo à colaboração entre jornalistas, programadores/as e designers. A ação faz parte de um processo de reparação histórico-social com profissionais negros que sofrem com a exclusão da mídia brasileira tradicional e que seguem atuando clandestinamente como estratégia de resistência. Atualmente, revisitando a perspectiva da captação de recursos, o Estatuto da Igualdade Racial preconiza o financiamento de diversas iniciativas relacionadas à sua pauta.

---

<sup>94</sup> A incubadora busca fortalecer a diversidade por meio das mídias negras. São esperadas parcerias com entidades como Sebrae, MGI, CGI, FINEP e Ministério das Pequenas Empresas, que serão fundamentais para a efetivação do projeto.





Conforme estabelecido pela lei, ao elaborar o Plano Plurianual (PPA) e a Lei Orçamentária Anual (LOA), o Governo Federal tem o dever de garantir o financiamento de programas de ações afirmativas destinados a combater as desigualdades étnico-raciais, especialmente no que diz respeito aos meios de comunicação de massa, financiamentos públicos e outros setores. Conforme estabelecido pelo art. 56 do Estatuto da Igualdade Racial, que versa sobre "a implementação dos programas e das ações constantes dos planos plurianuais e dos orçamentos anuais da União", é obrigatório incluir políticas públicas que visem promover a igualdade de oportunidades e a inclusão social da população negra. Especial atenção deve ser dada, segundo a lei, ao financiamento de pesquisas sobre empregabilidade, visando aprimorar a qualidade de vida dos afrodescendentes. Diante dessa diretriz, é crucial propor estudos que identifiquem os desafios enfrentados por profissionais de comunicação negros no mercado de trabalho<sup>95</sup>.

Além disso, conforme o art. 56, inciso III, há a responsabilidade de incentivar programas e veículos de comunicação voltados para a divulgação de temas relacionados aos interesses da população negra. Isso abre oportunidades para o apoio a programas que engajem e representem os interesses dessa comunidade. Essa diretriz também respalda o financiamento de mídias negras que tenham como objetivo dialogar com os anseios da população afrodescendente no Brasil. Vale ressaltar que os programas e veículos de comunicação não se limitam a meios tradicionais como TV e rádio, o que possibilita interpretações que permitam o financiamento de iniciativas através da internet e outras plataformas.

Segundo o relatório "Racismo na Internet: evidências para a formulação de políticas digitais", elaborado pela Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República e pelo Ministério da Igualdade Racial (BRASIL, 2023), é perceptível a existência de experiências que demonstram como a sociedade civil tem descoberto meios de sustentabilidade no exterior, especialmente em países europeus. Entre as experiências, destaca-se o investimento realizado no Canadá. O governo do país lançou, em 2018, o Fundo de Apoio ao Jornalismo Local, com uma alocação significativa de US\$ 595 milhões<sup>96</sup> ao longo de cinco anos, visando apoiar organizações de notícias locais e promover a inovação digital na indústria de mídia. Esperamos que esse e outros exemplos sirvam como boas práticas inspiradoras no âmbito do PCIR. Para tanto, é fundamental adaptar às necessidades e realidades do contexto brasileiro.

<sup>95</sup> SILVA, Ane. Projeto Incubadoras de Tecnologia para Mídias Negras. Brasília, 2024. Secretaria de Políticas Digitais da SECOM/PR

<sup>96</sup> Disponível em: <<https://www.theglobeandmail.com/politics/article-media-sector-gets-595-million-package-in-ottawas-fiscal-update/>> Acesso em: 19 maio 2024.





## 6.5. ESTRATÉGIAS DE DIÁLOGO INTRAGOVERNAMENTAL COM A SOCIEDADE CIVIL E COM OS VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO PARA A PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL E O COMBATE AO RACISMO NA MÍDIA

No ensejo das estratégias de diálogo intragovernamental com a sociedade civil e com os veículos de comunicação para a promoção da igualdade racial e o combate ao racismo na mídia, ressalta-se ainda que é atribuição do órgão colegiado do Poder Executivo Federal acompanhar e avaliar a execução das ações descritas nas propostas orçamentárias da União. Uma análise preliminar, embasada pelo decreto n. 4885/2003<sup>97</sup>, especialmente em seu art. 2º, incisos II e VIII, indica que o Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial é o órgão colegiado responsável pelo acompanhamento. Além da alocação de recursos do Orçamento da União para garantir e expandir o financiamento das ações mencionadas, o art. 57 permite que haja inclusão nos orçamentos de doações de empresas privadas e organizações não governamentais, bem como de Estados estrangeiros, por meio de convênios, tratados e acordos internacionais.

Embora existam diversas ações concebidas para abordar questões raciais, é evidente que, diante dos desafios enfrentados pela educação midiática no país, aliados às dinâmicas do letramento digital, investimentos financeiros em iniciativas voltadas para a comunicação pela promoção da igualdade racial são mais do que necessárias para garantir os direitos da população, bem como para aprimorar as competências dos profissionais que atuam na administração pública. Espera-se, com as propostas delineadas neste plano, que tais recursos sejam direcionados para atender às demandas presentes nos dispositivos do decreto n. 11.787/2023, motivadoras da elaboração desse documento.

<sup>97</sup> Disponível em: <[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/2003/d4885.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2003/d4885.htm)> Acesso em: 19 maio 2024.





## 6.6 MEDIDAS DE PROMOÇÃO DE DIREITOS E DE COMBATE AO RACISMO NOS SERVIÇOS DIGITAIS DE COMUNICAÇÃO

Apesar de o direito à liberdade de expressão e informação ser um direito humano fundamental garantido a todas as pessoas, conforme o Pacto Internacional de Direitos Civis e Políticos, conforme a Declaração Universal dos Direitos Humanos, a população negra enfrenta desafios para exercê-lo plenamente, influenciada por fatores como a falta de acesso a serviços básicos, como acesso à educação, o que impacta nos níveis de escolaridade e acesso ao mercado de trabalho, desencadeando rendas baixíssimas, desemprego e precarização do trabalho e o próprio desafio da promoção do direito à comunicação e a informação, por meio do acesso à internet. Para este último, quando acessado, questões como qualidade da internet, educação midiática, letramento digital e racial para o seu melhor uso, também se apresentam como entraves evidenciados pelas desigualdades históricas latentes no país.

Para que o Governo Federal possa elaborar medidas de promoção de direitos e de combate ao racismo nos serviços digitais de comunicação, a partir das propostas deste plano, voltados para a promoção da comunicação antirracista na administração pública federal, precisaremos revisitar dados para nortear nossas futuras ações, em especial no que tange o enfrentamento a discriminação étnico-racial e ao racismo no ambiente digital. Segundo a Central Nacional de Denúncias de Crimes Cibernéticos, da SaferNet, por exemplo, as denúncias de racismo ocupam o topo do site, totalizando mais de 600 mil denúncias processadas nos últimos 17 anos. O estudo Racismo e Injúria Racial Praticado nas Redes Sociais - Relatório do Observatório das Condenações Judiciais em 2ª Instância até o ano de 2022, produzido pela Faculdade Baiana de Direito, em parceria com o Jusbrasil e o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), revelou que as mulheres representam quase 60% das vítimas de racismo e injúria racial nas redes sociais, enquanto os homens são apenas 18%<sup>98</sup>.

<sup>98</sup> Disponível em: <<https://www.undp.org/pt/brazil/news/pesquisa-revela-como-brasil-julga-crimes-raciais-contra-pessoas-negras-cometidos-em-redes-sociais>>. Acesso em: 19 maio 2024





Segundo a pesquisa Black Influence: um retrato sobre creators pretos no Brasil<sup>99</sup>, conduzida pela consultoria Black Influence em colaboração com o site Mundo Negro, a YOUPIX, a Squid e a Sharp, constatou-se que 38% dos influenciadores e criadores de conteúdo negros já foram alvo de discursos de ódio em suas plataformas digitais. Destes ataques, 60% apresentavam teor racial. Além disso, o relatório revela que entre os indivíduos indígenas, a incidência de ataques aumenta para 63%, enquanto entre os asiáticos, atinge 23%.

A emenda constitucional n. 115, de 10 de fevereiro de 2022, incluiu o direito à proteção de dados pessoais, porém a proteção de direitos na internet, especialmente contra o racismo, continua sendo uma questão em aberto e não totalmente abordada pela Constituição. Um novo parágrafo foi adicionado – em 2004 – ao artigo 5º da CF/88, permitindo que tratados internacionais sobre direitos humanos tenham equivalência a emendas constitucionais e tenham natureza supralegal, desde que atendam a certos critérios.

No Brasil, três tratados internacionais foram promulgados: a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (e seu protocolo facultativo)<sup>100</sup>; o Tratado de Marraqueche<sup>101</sup>, para facilitar o acesso a obras publicadas a pessoas cegas ou com deficiência visual; e mais recentemente; a Convenção Interamericana contra o Racismo; por fim, a Discriminação Racial e Formas Correlatas de Intolerância<sup>102</sup>. Para esta última, além do Brasil, Antígua e Barbuda, Costa Rica, México, Uruguai e Equador também depositaram a convenção na Organização dos Estados Americanos. Assinada em 2013 e promulgada em 2022, através do decreto n. 10.932/22, essa convenção define termos como discriminação racial, racismo e intolerância. O documento internacional estabelece que a discriminação racial não depende exclusivamente de intenção, podendo ser identificada com base em seu efeito, mesmo que não seja intencional.

<sup>99</sup> Disponível em: <<https://exame.com/esg/black-influence-negros-publicidade/>>. Acesso em: 19 maio 2024

<sup>100</sup> Disponível em: <[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2009/decreto/d6949.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/decreto/d6949.htm)>. Acesso em: 19 maio 2024

<sup>101</sup> Disponível em: <[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2018/decreto/d9522.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/decreto/d9522.htm)>. Acesso em: 19 maio 2024

<sup>102</sup> Disponível em: <[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2019-2022/2022/Decreto/D10932.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2022/Decreto/D10932.htm)>. Acesso em: 19 maio 2024.







Através do capítulo III, intitulado “Deveres do Estado”, a Convenção Interamericana Contra o Racismo, a Discriminação Racial e Formas Correlatas de Intolerância prescreve que os Estados se comprometam a prevenir, eliminar, proibir e punir todos os atos e manifestações de racismo, discriminação racial e formas correlatas de intolerância, incluindo apoio público ou privado a atividades racialmente discriminatórias e racistas ou que promovam a intolerância, bem como o seu financiamento. Além disso, a convenção determina que a publicação, circulação ou disseminação, por qualquer meio de comunicação, inclusive a internet, de qualquer material racista ou racialmente discriminatório que defenda, promova ou incite o ódio, a discriminação e a intolerância, ou que tolere, justifique ou defenda atos que constituam tais práticas deve ser combatida e punida de acordo com as leis constitucionais e as disposições da própria convenção.

É essencial considerar a legislação para punir crimes online, dada a existência de marcos legais no Brasil. Segundo o art. 4º da Convenção Interamericana contra o Racismo, o país deve tomar medidas para combater conteúdos racistas na internet. Além disso, a legislação brasileira, como o art.20, § 2º da Lei 7.716/1989<sup>103</sup>, prevê punições para aqueles que promovem discriminação racial on-line. Essas leis se conectam ao Plano de Comunicação pela Igualdade Racial na Administração Pública ao fornecer uma base legal sólida para combater discursos de ódio e discriminação racial on-line.

Entendemos que apenas punir não resolve os problemas estruturais. Por isso, é necessário promover a conscientização racial, educar sobre mídia e implementar medidas nos serviços digitais para combater o racismo, prevenindo e removendo esse tipo de conteúdo da internet. Ainda com base na Convenção Interamericana contra o Racismo, o Estado deve implementar políticas e ações afirmativas para garantir o direito à comunicação, inclusive no ambiente digital, para assegurar o acesso à comunicação para a população afetada pela discriminação racial, combinando a Convenção com a Constituição Federal, que abrange desde o direito de resposta até o sigilo da fonte.

---

**103** Disponível em: <[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l7716.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l7716.htm)>. Acesso em: 19 maio 2024





De acordo com a pesquisa TIC Domicílios, 2024, feita pelo Centro Regional de Estudos para o Desenvolvimento da Sociedade da Informação - Cetic.br<sup>104</sup>, 159 milhões de pessoas acessam a internet no Brasil em 2024, representando 84% da população. Destas, 85% urbana e 74% rural. Para 60%, o acesso à internet se dá exclusivamente através do telefone celular. Sendo a maioria pessoas pretas (56%) e pardas (66%). E, em especial, pessoas das classes D e E, com 86% de acesso exclusivo pelo celular e pessoas com grau de instrução classificados como analfabeto e/ou educação infantil, com 98%. É necessário apontar que, embora seja uma ferramenta importante, o celular tem limitações para o pleno desenvolvimento de habilidades necessárias no ambiente digital e participação em atividades comunicacionais.

Em todos esses aspectos, a população negra apresenta uma proporção menor de acesso em comparação com a população branca. Isso sugere que a população negra aproveita menos a internet para se comunicar digitalmente. Considerando os ataques à liberdade de expressão e as dificuldades de acesso à informação enfrentadas por indivíduos racialmente discriminados, é crucial implementar políticas especiais e ações afirmativas para garantir que esses grupos exerçam plenamente seus direitos no Brasil.

Parte significativa dos diálogos, da participação social e das disputas políticas atualmente ocorre no ambiente digital, em especial nos serviços de comunicação social digital. Nesses espaços, a representatividade racial importa porque a invisibilidade pode resultar em políticas públicas que não atendem às necessidades dos diversos grupos que compõem a diversidade do Brasil. Ao adotar estratégias de comunicação no ambiente digital, através da publicidade e propaganda, especialmente nas redes sociais, a administração pública está vinculada às determinações do Estatuto da Igualdade Racial, conforme o art. 43, que prescreve a valorização da herança cultural e participação da população negra no país, bem como o dever de assegurar a contratação de artistas negros ao realizar contratações para a produção de peças de caráter publicitário.

---

**104** Foi instituído, em 2012, pela UNESCO, com o objetivo de cooperar com países da América Latina e Lusófonos na África para a construção de sociedades do conhecimento inclusivas.





Propostas como a demanda por medidas técnicas nos serviços de comunicação social digital são fundamentais para enfrentar o problema. Isso inclui solicitar a inclusão do termo "racismo" nos campos de denúncia, solidificar o direito à moderação de conteúdo e estabelecer o dever de cuidado das plataformas por meio de legislação específica. Além disso, é essencial estabelecer uma interlocução organizada com as plataformas para garantir a efetividade das ações propostas.

Espera-se que, a partir deste plano, as propostas sejam implementadas de forma colaborativa e coordenada, envolvendo diferentes atores governamentais e da sociedade civil, com prazos e ações concretas para combater o racismo digital e promover a inclusão e a diversidade nas mídias.

Por fim, enfatizamos a Instrução Normativa SECOM/PR n. 4, de 23 de fevereiro de 2024<sup>105</sup>, que assume uma importância significativa ao estabelecer medidas destinadas a mitigar riscos à imagem das instituições do Poder Executivo Federal decorrentes da publicidade na internet. Ao fornecer diretrizes claras para os órgãos e entidades do Sistema de Comunicação de Governo do Poder Executivo Federal (SICOM), a instrução busca assegurar a segurança e a integridade da imagem institucional. Dentre os pontos destacados na instrução, a atenção para crimes tipificados na Lei n. 7.716, de 5 de janeiro de 1989, que define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor, é particularmente relevante. Isso demonstra um compromisso explícito com a promoção da igualdade e o combate à discriminação racial, especialmente em um ambiente tão influente quanto a internet.

Além disso, a instrução aborda diversos objetivos e medidas práticas para alcançá-los, incluindo coibir a monetização de conteúdos que possam prejudicar a imagem das instituições do Poder Executivo Federal, promover boas práticas de ética e transparência na publicidade online, e estabelecer critérios claros de transparência e responsabilidade para os agentes de veiculação de publicidade na internet.

---

**105** Disponível em: <<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/instrucao-normativa-secom/pr-n-4-de-23-de-fevereiro-de-2024-544759039>>. Acesso em: 19 maio 2024





# 7. AÇÕES A SEREM IMPLEMENTADAS





O processo de elaboração do plano envolveu órgãos do governo, consulta pública e reuniões com especialistas, organizações da sociedade civil e mídias negras. Após a triagem das propostas recebidas, foram identificadas 120 propostas válidas e que não se repetiram, das quais 19 foram compiladas em propostas que terão ações específicas, por eixos temáticos definidos pelos direcionamentos dos incisos do decreto de instituição do GTI:

I - subsídios técnicos para a elaboração de diretrizes e políticas públicas nas questões referentes: a) ao combate ao racismo; e b) à promoção da igualdade racial na comunicação dos órgãos e das entidades da administração pública federal;

II - propostas para a promoção da diversidade racial na publicidade e nos patrocínios dos órgãos e das entidades da administração pública federal;

III - instrumentos de formação e aperfeiçoamento técnico nas temáticas de relações étnicoraciais para os agentes públicos na área de comunicação;

IV - estratégias de diálogo intragovernamental com a sociedade civil e com os veículos de comunicação para a promoção da igualdade racial e o combate ao racismo na mídia;

V - medidas de promoção de direitos e de combate ao racismo nos serviços digitais de comunicação; e

VI - mecanismos de fortalecimento e sustentabilidade de mídias negras.

As propostas podem abranger mais de um eixo, devido ao seu diálogo e interconexão.

Importante ainda destacar que, para a execução da Plano de Comunicação pela Igualdade Racial na Administração Pública Federal, poderão ser firmados convênios, parcerias, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres entre órgãos e entidades da administração pública federal, estadual, distrital e municipal e com entidades privadas e organismos internacionais.





## MANUAL E FORMAÇÃO

**1- Elaborar manual para promover a diversidade e o pluralismo nas coberturas das ações governamentais, como um guia para as assessorias de comunicação do SICOM.**

**Eixo temático/Inciso:** I - subsídios técnicos para a elaboração de diretrizes e políticas públicas; III - instrumentos de formação e aperfeiçoamento técnico nas temáticas de relações étnico-raciais para os agentes públicos na área de comunicação.

**2- Organizar seminários e cursos periódicos direcionados às equipes da SECOM e SICOM e prestadores de serviços de comunicação, com foco em comunicação para a promoção dos direitos humanos e da diversidade.**

**Eixo Temático/Inciso:** III - instrumentos de formação e aperfeiçoamento técnico nas temáticas de relações étnico-raciais para os agentes públicos na área de comunicação

**3- Promover a qualificação e formação em comunicação antirracista para agentes públicos de áreas diversas, para sensibilizar esses profissionais no combate a práticas discriminatórias em seus respectivos campos de atuação.**

**Eixo Temático/Inciso:** III - instrumentos de formação e aperfeiçoamento técnico nas temáticas de relações étnico-raciais para os agentes públicos na área de comunicação

## DIVERSIDADE NO SICOM

**4- Realizar um mapeamento étnico-racial das equipes de comunicação das assessorias de comunicação da administração pública federal, visando entender a composição dessas unidades e ampliar a diversidade no SICOM.**

**Eixo Temático/Inciso:** I - subsídios técnicos para a elaboração de diretrizes e políticas públicas





## RELACIONAMENTO COM AS MÍDIAS NEGRAS

**5- Ampliar a base de dados das mídias negras cadastradas no mailing de distribuição diária do SICOM, para receberem informações atualizadas do Poder Executivo Federal, ampliando o relacionamento do governo com essas mídias.**

**Eixo Temático/Inciso:** VI - mecanismos de fortalecimento e sustentabilidade de mídias negras.

**6- Adequar os critérios de credenciamento para incluir mais mídias negras nas convocações e coletivas de imprensa realizadas pelas autoridades governamentais, sobretudo os Ministérios e a Presidência da República.**

**Eixo Temático/Inciso:** VI - mecanismos de fortalecimento e sustentabilidade de mídias negras.

**7- Realizar um mapeamento abrangente das mídias negras no Brasil incorporando critérios e dados relevantes, visando o estabelecimento de um diálogo contínuo do governo federal com estes veículos, além de embasar as políticas públicas de comunicação para este setor.**

**Eixo Temático/Inciso:** I - subsídios técnicos para a elaboração de diretrizes e políticas públicas. VI - mecanismos de fortalecimento e sustentabilidade de mídias negras. Eixo IV - estratégias de diálogo intragovernamental com a sociedade civil e os veículos de comunicação para promover a igualdade racial e combater o racismo na mídia.

## FOMENTO ÀS MÍDIAS NEGRAS

**8- Criar e implementar programa de fomento dedicado ao apoio financeiro e estrutural de projetos de mídias negras, bem como empresas e organizações lideradas por pessoas negras, que atuam com comunicação antirracista.**

**Eixo Temático/Inciso:** VI - mecanismos de fortalecimento e sustentabilidade de mídias negras





**9- Criar e implementar programa de aceleração de tecnologia e inovação dedicado ao fortalecimento das mídias negras.**

**Eixo Temático/Inciso:** VI - mecanismos de fortalecimento e sustentabilidade de mídias negra

## **GERAÇÃO DE DADOS E INFORMAÇÕES COM RECORTE ÉTNICO-RACIAL**

**10- Estimular e estruturar a produção de conteúdos dos programas, políticas, ações e iniciativas do Governo Federal que levem em conta o recorte étnico-racial para divulgação e acompanhamento de forma transparente pela sociedade do seu impacto e abrangência.**

**Eixo Temático/Inciso:** I - subsídios técnicos para a elaboração de diretrizes e políticas públicas. V - medidas de promoção de direitos e de combate ao racismo nos serviços digitais de comunicação

**11- Criar repositório público abrangente de pesquisas, estudos e produções em diferentes mídias, focado em relações étnico-raciais, combate ao racismo e comunicação antirracista, que contemple a diversidade regional, e especificidades de populações quilombolas e povos e comunidades tradicionais de matriz africana.**

**Eixo Temático/Inciso:** I - subsídios técnicos para a elaboração de diretrizes e políticas públicas. V - medidas de promoção de direitos e de combate ao racismo nos serviços digitais de comunicação.

**12- Criar prêmio para visibilizar iniciativas de estudantes, professores e gestores de universidades e institutos federais que sejam dedicadas à promoção da pauta da comunicação antirracista, com especial recorte para a administração pública.**

**Eixo Temático/Inciso:** I - subsídios técnicos para a elaboração de diretrizes e políticas públicas.







## REPRESENTATIVIDADE NA PUBLICIDADE

**13- Acompanhamento dos planos de mídia e da representação racial de todas as campanhas publicitárias dos ministérios e SICOM, para promover a inclusão e a diversidade étnico-racial.**

**Eixo Temático/Inciso:** II - propostas para a promoção da diversidade racial na publicidade e nos patrocínios dos órgãos e das entidades da administração pública federal

**14- Capacitar empresas de comunicação lideradas por pessoas negras sobre o processo de registro no Midiacad para expansão do cadastro dos veículos e promoção da diversidade na seleção dos planos de mídia e das campanhas publicitárias executadas pelo Governo Federal.**

**Eixo Temático/Inciso:** II - propostas para a promoção da diversidade racial na publicidade e nos patrocínios dos órgãos e das entidades da administração pública federal; VI - mecanismos de fortalecimento e sustentabilidade de mídias negras.

**15- Assegurar que as empresas contratadas garantam - no atendimento ao SICOM do Governo Federal – equipes diversas nas áreas de publicidade, patrocínio, comunicação corporativa e live marketing.**

**Eixo Temático/Inciso:** II - propostas para a promoção da diversidade racial na publicidade e nos patrocínios dos órgãos e das entidades da administração pública federal

**16- Elaborar critérios para a promoção da diversidade étnico-racial nos projetos patrocinados, com a participação de órgãos do SICOM, considerando a regionalização dos investimentos, o alinhamento com políticas públicas de cidadania, inclusão e combate à discriminação.**

**Eixo Temático/Inciso:** II - propostas para a promoção da diversidade racial na publicidade e nos patrocínios dos órgãos e das entidades da administração pública federal





**17- Criar e manter banco público de imagens que destaque a diversidade étnico-racial e territorial da população brasileira.**

**Eixo Temático/Inciso: II** - propostas para a promoção da diversidade racial na publicidade e nos patrocínios dos órgãos e das entidades da administração pública federal; **V** - medidas de promoção de direitos e de combate ao racismo nos serviços digitais de comunicação

## **COMBATE AO RACISMO NAS PLATAFORMAS**

**18- Produzir recomendações de estratégias de combate ao racismo e outras formas de discriminação nas plataformas digitais; formalizar e aprimorar a inclusão do termo “Racismo” nos campos de denúncia; e aprimorar os protocolos de resposta sobre o tema nas plataformas.**

**Eixo V** - medidas de promoção de direitos e de combate ao racismo nos serviços digitais de comunicação

## **PARTICIPAÇÃO SOCIAL**

**19- Constituir Comitê de Acompanhamento da implementação das políticas do Plano de Comunicação pela Igualdade Racial com integrantes da sociedade civil.**

**Eixo IV** - estratégias de diálogo intragovernamental com a sociedade civil e os veículos de comunicação para promover a igualdade racial e combater



# 8. GOVERNANÇA, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO





Um modelo de governança para o Plano de Comunicação pela Igualdade Racial na Administração Pública Federal pode ser estabelecido com um Comitê Diretivo de alto nível, integrado pelos órgãos federais comprometidos para implementação das propostas listadas neste documento, fornecendo orientação estratégica e supervisão para tomadas de decisões. O comitê seria uma continuidade ao Grupo de Trabalho Interministerial. Em paralelo, seriam realizados Grupos de Trabalho Temáticos, com equipes dos ministérios, para focar em áreas específicas do plano. O Monitoramento e a Avaliação do encaminhamento das propostas ficariam sob responsabilidade do Comitê Diretivo e com as áreas jurídicas dos órgãos.

Para este fim, o estabelecimento de um sistema de monitoramento e avaliação para acompanhar o progresso e a eficácia das ações das propostas seria fundamental para a transparência e a prestação de contas, por meio de relatórios de progresso e resultados alcançados. Estima-se que o modelo a ser construído, promova representatividade, participação e colaboração para uma abordagem integrada na luta contra o racismo por meio da comunicação.





# 9. RECOMENDAÇÕES





Elaborar um termo de compromisso e adesão aos estados e municípios, negociando a possibilidade de implementação do Plano de Comunicação pela Igualdade Racial na Administração Pública Federal em suas gestões;

Conduzir estudos visando adaptar as campanhas governamentais às realidades regionais, considerando a percepção sobre ações de enfrentamento ao racismo na administração pública e seu impacto específico em cada região do país. Isso envolve a utilização de dados locais para uma comunicação mais direcionada;

Reforçar ações específicas para promover a inclusão de pessoas negras em posições de chefia e coordenação na administração pública, com ênfase nos setores de comunicação;

Expandir o Grupo de Trabalho Interministerial (GTI) do PCIR, ampliando sua atuação para além do atual escopo e englobando outros órgãos do governo;

Incluir a dimensão de comunicação nas políticas de enfrentamento ao racismo existentes nas diversas áreas das 39 pastas ministeriais.





# 10. REFERÊNCIAS





ALMA PRETA Jornalismo. Manual de Redação. São Paulo: Apoio Ibirapitanga e Prefeitura de São Paulo, 2023.

BRASIL. Estatuto da Igualdade Racial. Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010.

BRASIL. Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República; Ministério da Igualdade Racial. Plano de Comunicação pela Igualdade Racial na Administração Pública Federal. Escrito e organizado por SANTANA, Midiã Noelle e Grupo de Trabalho Interministerial. Brasília: Secretaria de Comunicação Social, 2024.

CARNEIRO, Sueli. Dispositivo de racialidade – A construção do outro como não ser como fundamento do ser. Rio de Janeiro: Zahar, 2023.

EKUNDAYO, Agyei. Akan Protocol: Remembering the Traditions of Our Ancestors. 2016.

Faculdade Baiana de Direito; Jusbrasil. Estudo "Racismo e Injúria Racial Praticado nas Redes Sociais - Relatório do Observatório das Condenações Judiciais em 2ª Instância". Realização: Faculdade Baiana de Direito e Jus Brasil. Apoio: PNUD Brasil.

FLAUZINA, Ana Luiza Pinheiro. Corpo negro caído no chão: o sistema penal e o projeto genocida do Estado brasileiro. Rio de Janeiro: Contraponto, 2008.

GONZALEZ, Lélia. Racismo e sexismo na cultura brasileira. In: Primavera para as rosas negras: Lélia Gonzalez em primeira pessoa. São Paulo: Diáspora Africana, 2018.

GROTTERA. Qual é o pente que te penteia? O perfil do consumidor negro no Brasil. São Paulo, 1997.

GUENA, Márcia; SANTOS, Ceres. "Os assassinatos de George Floyd e João Ferreira reposicionaram o tema racial na mídia hegemônica? Uma pergunta que não quer calar". In: SANTOS, Denise Therezinha et al. Comunicação para a cidadania, 30 anos em luta e construção social. Intercom, 2021, p. 339-382.

Instituto Commbne; Prefeitura Municipal de Salvador. Cartilha "Não deixe o racismo estragar nossa folia". Salvador: Prefeitura de Salvador, 2024.

Instituto Marielle Franco; Justiça Global; Terra de Direitos. Pesquisa "Violência Política contra Mulheres Negras". 2020.

KILOMBA, Grada. Memórias da Plantação: episódios de racismo cotidiano. Rio de Janeiro: Editora Cobogó, 2019.

MARCONDES, Pyr. Uma história da propaganda brasileira: melhores campanhas, grandes gênios da criação, personagens inesquecíveis. Rio de Janeiro: Ediouro, 2001.







MBEMBE, Achille. Políticas da inimizade. Lisboa: Antígona, 2017.

NETTO, Samuel Pfromm. Comunicação de massa: natureza, modelos, imagens. São Paulo: USP, 1972.

ONU. Marco de Cooperação das Nações Unidas para o Desenvolvimento Sustentável 2023-2027.

ONU MULHERES. Todxs/10: o mapa da representatividade na publicidade brasileira, 2022.

Revista Afirmativa. Comunicação Pública e Negra na Bahia: uma prerrogativa à vida e à democracia. In: Comunicadores negros da Bahia, do coletivo Pauta Negra, entregam carta com reivindicações.

SANTOS, Richard. Conceito de "maioria minorizada" explicado no livro Maioria Minorizada: Raça e Democracia no Limiar do Milênio. Salvador: Edufba, 2005.

Secretaria de Comunicação da Presidência da República; UNESCO. Edital de seleção N° 0001/2024, do Projeto UNESCO n° 914BRZ5020 - Promovendo o Acesso à Informação, o Exercício de Direitos, o Combate à Desinformação e a Defesa da Democracia. Brasília, 2023.

SILVA, Luiz Inácio Lula da. Discurso do presidente Luiz Inácio Lula da Silva na abertura da 78ª Assembleia Geral das Nações Unidas. Nova York, 19 set. 2023.

SILVA, Tarcizio; SILVA, Fernanda dos Santos Rodrigues (orgs.). Lentes Antirracistas sobre Regulação de Inteligência Artificial. 2023.

SODRÉ, Muniz. Claros e Escuros: Identidade, povo e mídia no Brasil. Petrópolis: Vozes, 1999.

TRINDADE, Luiz Valério P. Formas contemporâneas de racismo e intolerância nas redes sociais. 2018.

Black Influence: um retrato sobre creators pretos no Brasil. Youpix, 2020.

Como citar o PCIR:

BRASIL. Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República; Ministério da Igualdade Racial. Plano de Comunicação pela Igualdade Racial na Administração Pública Federal. Escrito e organizado por SANTANA, Mídia Noelle e Grupo de Trabalho Interministerial. Brasília: Secretaria de Comunicação Social, 2024.





MINISTÉRIO DA  
IGUALDADE RACIAL

SECRETARIA DE  
COMUNICAÇÃO SOCIAL

GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

